Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Novembro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO IV | Nº 0722

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 189/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034330/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 011/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C&C CONSTRUTORA LTDA – Contratada.
CNPJ: 10.530.990/0001-23.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 743758/2010/SUDECO/MI e contrapartida do município de Amambai – MS.
Vigência: 12 meses.
Execução: 150 dias após ordem de serviço
Valor: R$ 734.302,30(Setecentos e trinta e quatro mil trezentos e vinte reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1105.0000 – Programa Pró - Transporte.
Local e Data: Amambai/MS, 14 de novembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Leticia de Carvalho Teoli – Sócia Proprietária
CPF: 022.953.011-73

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5A688DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 185/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 032908/2012
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIARAMA MAQUINAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.410.878/0001-56
Objeto: Fornecimento de Equipamentos para Mecanização Agrícola, composta de 01 (UMA) Grade Aradora intermediária controle remoto com 20 discos de 28x7,50mm de espaçamento entre discos de 270mm, estrutura de vigas tubulares, rodas acionadas por pistão hidráulico, mancal à óleo; 02 (duas) Grade Niveladora ,com controle remoto, transporte hidráulico, com discos mistos, espaçamento entre discos de 175mm, 28 discos de 22'x4,50mm, mancal à óleo e 01 (um) Distribuidor de adubos minerais e orgânicos, granulado ou pó, sementes, com tanque metálico com capacidade de 600 litros, sistema de engate 3 pontos, pino de engate I e II. , que será realizada com recursos da união e contrapartida do município, através do Contrato de Repasse 0373.740-28/2011/MAPA/CAIXA, SICON 767597/2011/MAPA/CAIXA, PROGRAMA PRODESA, objetivando a Execução de Ações de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário.
Vigência: 30 (Trinta) dias para entrega após ordem de serviço e de acordo com garantia fornecida pela empresa: (06) meses.
Valor: R$ 51.450,00 (Cinquenta e um mil quatrocentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.04.00 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.
4.4.90.52.40 – Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.
20.606.0005.1027.0000 – Aquisição de Equipamento em geral.
Local e Data: Amambai/MS18 de outubro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Ricardo William Gonçalves Cunha – Procurador
CPF: 027.734.691-60

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:DE330E6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 188/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 034621/2012
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2011
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CLEIR VIEIRA MARTINS - ME– Contratada.
CNPJ: 03.894.557/0001-01
Objeto: Aquisição de placas para inauguração de obras diversas, bem como painéis para identificação de unidade escolar, entregues instaladas, em locais públicos no município de Amambai – MS, com fornecimento parcelado até 31/12/2012.
Vigência: ATÉ 31/12/2012.
Valor: R$ 25.160,00(Vinte e cinco mil cento e sessenta reais)..
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recursos Humanos Adm. Previdência.
Local e Data: Amambai/MS14 de novembro de 2012.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Cleir Vieira Martins – Proprietário
CPF: 137.589.691-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:FB1C5259

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 054/2012

Processo nº: 034621/2012

Pregão Presencial nº: 054/2012
Objeto: Aquisição de placas para inauguração de obras diversas, bem como painéis para identificação de unidade escolar, entregues instaladas, em locais públicos no município de Amambai – MS, com fornecimento parcelado até 31/12/2012.
Empresas Vencedoras:

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLEIR VIEIRA MARTINS – ME, 01, 02, 03 e 04 – R$ 25.160,00(Vinte e cinco mil e cento e sessenta reais).
Dotação Orçamentária:
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
12.361.0008.2026.0000 – Manutenção do Departamento de Ensino.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração.
04.122.0007.2024.0000 – Manutenção Encargos c/ Recurso Humanos Adm. Previdência.
Local e Data: 14/11/2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:3062474F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇAO TOMADA DE PREÇO 011/2012

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Processo: n.º 034330/2012
Modalidade: Tomada de Preço nº 011/2012.
Objeto: Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial localizado em diversas ruas do Município de Amambai, com recursos do Convênio Federal № 743758/2010/SUDECO/MI e contrapartida do município de Amambai – MS.
Empresa Vencedora: C&C CONSTRUTORA LTDA
Valor Total: R$ 734.302,30(Setecentos e trinta e quatro mil trezentos e dois reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária:
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras.
4.4.90.51.01 – Obras e Instalações.
15.451.0013.1105.0000 – Programa Pró - Transporte
Data: 14/11/2012

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:93E57EFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 371/2012

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar Municipal nº 009/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido conforme protocolo 035068/2012 ***RICARDO PEREIRA DOS SANTOS,*** ocupante do cargo de Auxiliar de Gabinete , Símbolo DAI-11, nomeado pelo ***Decreto 067/2010,*** de 24 de março de 2010, a contar de 01 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de Dezembro de 2012, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2012.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Brasilia Aparecida Neves Farias
Código Identificador:A1CC91E9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 136/2012

DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA AS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE BODOQUENA – MS EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DENGUE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47 inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Município de Bodoquena – MS foi atingido por constantes precipitações pluviométricas nos meses de outubro/novembro de 2012, devendo se estender pelos meses de dezembro e janeiro de 2013, e em decorrência de tal densidade pluviométrica o aparecimento real e progressivo de larvas do mosquito aedes aegypti;

Considerando que o número de pacientes com dengue aumentou assustadoramente, conforme estatística que compõe o anexo deste decreto;

Considerando que em conseqüência das condições climáticas, que resulta no crescimento ou alastramento da área de abrangência e proliferação das larvas do mosquito aedes aegypti, e sendo insuficiente os recursos humanos disponíveis para cobertura das áreas existentes e outras a serem objeto de combate;

Considerando que concorre como uma das agravantes da situação de anormalidade a aplicação imediata de produto químico a combater as larvas existentes e o aparecimento de outras, e sendo dever do Estado e do Município em prover saúde e bem estar a todo cidadão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por intempéres ou efemérides caracterizada como "Situação de Emergência", nas áreas urbana e rural do Município de Bodoquena – MS, em razão do aumento sem precedentes dos casos de degue.

Art. 2º. Fica mobilizada a Secretaria Municipal de Saúde ou Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, autorizando o desencadeamento de plano emergencial de ações a contar desta data, uma vez que comprovada a situação real de epidemia de dengue.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município e do Estado de Mato Grosso do Sul, com vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado.

JUN ITI HADA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:4AE8C270

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 137/2012

DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Estabelece normas relativas ao cancelamento de Restos a Pagar, referente aos exercícios de 2011 e de Empenhos a Pagar de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BODOQUENA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de aproximação das execuções financeira e orçamentária, no âmbito da administração pública municipal;

Considerando as disposições relativas a Restos a Pagar contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e dos Empenhos a Pagar para o encerramento do exercício corrente;

Considerando as exigências de equilíbrio orçamentário-financeiro e as penalidades em termos financeiros e de atrasos na execução de futuros investimentos que o descumprimento de metas fiscais;

Considerando ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas nas finanças públicas, para fins de ajuste fiscal,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos, as autárquicas e fundos integrantes do Poder Executivo Municipal, deverão cancelar saldos de Restos a Pagar, até 31 de dezembro de 2012, com exceção daqueles relativos a sentenças judiciais e dos Empenhos a Pagar não Liquidados emitidos no exercício de 2012, com saldo não utilizado.

Parágrafo único. As orientações a respeito dos cancelamentos serão efetuadas pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal cumprirão o prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes da Lei Orgânica Municipal.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:B2D945DE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 161/2012

A PREFEITURA MUNICÍPAL DE BODOQUENA – MS torna público que realizará licitação na modalidade pregão presencial, tipo "menor preço por item", A Presente Licitação tem por: **OBJETO:** Aquisição de equipamentos médicos e materiais de escritório para as unidades de ESF-I e Hospital Municipal Francisco Sales**. Conforme Anexo II do edital.** A qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº. 10.520 e Decreto municipal 2.143/2009 Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e lei 123/06. Retirada do edital na Rua 13 de Maio, 305 – Centro, Tel 67-32681104, das 07: 30 h às 17h00 h de segundas às sextas-feiras ou pelo site oficial da Prefeitura Municipal de Bodoquena (www.bodoquena.ms.gov.br), exceto arquivo magnético e proposta de preço na forma eletrônica que serão disponibilizados via email e/ou em dispositivo pen drive. O Recebimento dos envelopes de Documentação e Propostas de Preços ocorrerá no dia 11 de Dezembro de 2012 às 08h00min (oito horas).

Bodoquena – MS, 26 de novembro de 2012.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:503E52F6

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2012.

Partes: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS – Contratante
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – Contratada

OBJETO: Aquisição de persianas para o Hospital Municipal Francisco Sales, PSF Urbano e PSF Rural.

Valor: R$ 5.578,29 (cinco mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte nove centavos)
Dotação Orçamentária:
06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
14- Transferências Recurso do SUS.
44.90.52.00 equipamento e Material Permanente. Fonte 14. (HPP - Hospital)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
14- Transferências Recurso do SUS.
44.90.52.00 equipamento e Material Permanente. Fonte 14. (PSF - Urbano)

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.
06.01 – Fundo Municipal de Saúde.
2.024 – Desenvolvimento da Ação Básica da Saúde.
14- Transferências Recurso do SUS.
44.90.52.00 equipamento e Material Permanente. Fonte 14. (PSF - Rural)

Data: Bodoquena - MS, 12 de novembro de 2012.

Homologo e Ratifico, ficando Adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:882F1292

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
1ª ALTERAÇÃO POR APOSTILAMENTO CONTRATO Nº. 65/2011 – PREGÃO PRESENCIAL 5/2011

O **MUNICÍPIO DE BODOQUENA**, Estado de Mato Grosso de Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n°. **nº.15.465.016/0001-47**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Jun Iti Hada**, brasileiro, casado,portador do RG n°. 000.675.805-SSP/MS, inscrito no CPF/MF n°. 073.584.151-91, residente e domiciliado à Avenida Manoel Rodrigues de Oliveira, nº.60, Centro, Bodoquena/MS, e de outro lado, a empresa **MARCOS DANIEL DA SILVA -ME**, inscrita no CNPJ nº.11457385/0001-37, com endereço na Avenida Aeroporto Bodoquena/MS, neste ato, representada pelo Sr. **Marcos Daniel da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº.519.914.461-87, portador da CI RG nº.139.259.810-03 SSP/SP, residente e domiciliado na Avenida Aeroporto, Bodoquena/MS, doravante, denominada CONTRATADA, celebram o presente apostilamento discriminado da seguinte forma:
Apostilar o Primeiro Termo Aditivo, corrigindo a cláusula Segunda: Valor originário do contrato que suprimido do primeiro termo de Supressão passa a ser de R$ 69.475,64 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e cinco reais e sessenta e quatro reais) + Primeiro Termo Aditivo no valor de R$ 346,84, (trezentos e quarenta

e seis reais e oitenta e quatro centavos) passando o valor total do contrato a ser de 69.822,48 (sessenta e nove mil oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos), com um percentual dos Termos de Supressão e Aditivo de 6.76 %.
Nestes termos, firma-se o presente, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
Bodoquena, 22 de novembro de 2012.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:765CDD60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.248/12–RH. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder 2 (duas) Licenças Prêmio de 3 (três) meses cada, a servidora **Suely Becker Lemes**, ocupando o Cargo Efetivo de **Escriturária**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Art. 108 e Art. 109 da Lei Complementar no 001 de 06 de junho de 1990, referente aos períodos aquisitivos de **05.08.1992 a 04.08.1997 e 05.08.1997 a 04.08.2002**, nos termos do Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Jurídica do Município.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.12.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E65AE927

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.249/12-RH DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Leuza Aparecida Costa Garcia, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino de **19/11//2012 a 28/11/2012**, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Neides Valério da Silva**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ADDCCEC3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.250/12-RH DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Jocineli Lopes de Vargas Silveira, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 1º ano A do Ensino Fundamental, no período matutino de **19/11//2012 a 21/11/2012**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Maria Virginia da Silva Melo**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:CF946C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.251/12-RH DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Eliana Gomes Teles, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 2º ano B do Ensino Fundamental, no período vespertino de **19/11//2012 a 20/11/2012**, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Maria Virginia da Silva Melo**, que encontra-se de Licença Médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0691E0DD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.252/12-RH DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Silvia Regina Vieira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas na Educação Infantil, no período vespertino no dia **14/11//2012**, no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição ao Professor **Junior César Pleutim**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:02121020

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.254/12–RH. DE, 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, E DA OUTRA PROVIDENCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º CONCEDER, Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) a servidora **Helia Mara Sanches Cardoso,** ocupando o cargo efetivo de **Assistente de Administração,** lotada na Secretária Municipal de Saúde, nos termos do Art. 77 da Lei Complementar n0 001 de 06 de junho de 1990, com nova redação dada pela Lei Complementar n0 061 de 19 de outubro de 2005.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 21.11.2012**.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:470F9998

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 109 DE, 12 DE NOVEMBRO DE 2012.

DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Declara, ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal o dia 16 de novembro de 2012, sexta - feira, em razão do feriado de 15 de novembro, data em que se comemora a Proclamação da República, com exceção dos serviços essenciais de saúde pública e Secretaria Municipal de Obras, que estarão atuando em regime normal de trabalho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5AA1228B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.269 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo a proceder à doação de uma área de terras ao Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 66, inciso III da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação do Lote 8B, desmembrado da Quadra 29, da Vila Donária, confrontando-se de frente para a Rua Olívio Flores, e aos lados e ao fundo com os Lotes: 05; 4-A; 10-A e 8A, identificado pela Matrícula nº 8.146, do CRI de Bonito, com área total de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados) conforme Planta de Localização, anexo desta Lei, para a União Federal, nos termos do art.º 20, da Constituição Federal.

Art. 2.º A presente doação tem por finalidade precípua a construção das instalações físicas do Juízo da 30ª Zona Eleitoral do Município de Bonito – MS, cuja finalidade não poderá ser alterada, seja a que título for.

Art. 3.º O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul terá o prazo máximo de até 2 (dois) anos para construir a sede do Juízo da 30ª Zona Eleitoral de Bonito, sob pena de não o fazendo, retornar o patrimônio ao Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições da Lei nº 1.267, de 15 de agosto de 2012.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:9FF0BC68

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
DECRETO 3474/12

DECRETO Nº. 3474/12
De, 22 de novembro 2012.

''Dispõe sobre Enquadramento dos Servidores da Prefeitura Municipal de Brasilândia e dá outras providencias''.

Dr. Antonio de Pádua Thiago, Prefeito Municipal de Brasilândia/MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei";

Art. 1º - Ficam enquadrados por transposição nos padrões e referências, classes e níveis da legislação vigente, os servidores mencionados no **anexo I** deste decreto.

Art. 2º - Os Servidores Municipais descritos no anexo após terem conhecimento do seu enquadramento, em se sentindo prejudicado, terão um prazo de 30 (trinta) dias para solicitar, através de requerimento dirigido a Secretaria Municipal de Administração, revisão do mesmo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em: **01/11/2012**.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brasilândia/MS, aos 22 dias do mês novembro de 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Registrado no serviço de secretaria, publicado e afixado no local público de costume.

RENATO FARIAS DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO - I				
			ENQUADRAMENTO	
MATRICULA	NOME	CARGO	PADRÃO	REFERÊNCIA
219-4	Rosa Siqueira Ferreira	Professor N-V-EFETIVO	V	D

Publicado por:
Valéria Barros Silva
Código Identificador:56CE2635

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº. 3473 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre alterações ao orçamento anual do exercício de 2012 e dá outras providências".

ANTONIO DE PÁDUA THIAGO, Prefeito de Brasilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com a Lei nº. 2441 de 15 de dezembro de 2011.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 38.907,92 (trinta e oito mil novecentos e sete reais e noventa e dois centavos) para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
04.122.0201.2.002.3.3.90.39 Fonte: 00 8.816,67

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0301.2.005.3.3.90.39 Fonte: 00 797,22

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS
04.123.0401.2.056.3.3.90.39 Fonte: 70 400,00

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
12.361.0501.2.010.3.3.90.39 Fonte: 15 400,00
12.361.0501.2.011.3.3.90.30 Fonte: 15 1.494,03

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.043.3.3.90.32 Fonte: 14 22.000,00
10.302.0509.2.046.3.3.90.30 Fonte: 14 5.000,00

Art. 2° - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
06.182.0201.2.004.3.3.90.32 Fonte: 00 5.000,00
06.182.0201.2.004.3.3.90.39 Fonte: 00 3.969,68

05 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
05.01 SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER
27.811.0504.2.015.3.3.90.39 Fonte: 00 1.894,03

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0509.2.044.4.4.90.52 Fonte: 14 22.000,00
10.302.0509.2.046.4.4.90.52 Fonte: 14 5.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
15.451.0601.1.013.4.4.90.51 Fonte: 23 644,21

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
10.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0604.2.078.3.3.90.36 Fonte: 70 400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Brasoloto da Silva
Código Identificador:2696C421

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE 58/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CONVITE N° 58/2012 - PROCESSO N° 4421/2012.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de perfuração de poço visando atender Secretaria Municipal de Obras, conforme especificações constantes no Edital, anexos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e projeto. RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 04/12/12 às 08:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Brasilândia - MS, Rua Elviro Mancini, nº 530, Fone 67-3546 1301, ou pelo site www.brasilandia.ms.gov.br - Brasilândia - MS, 07/11/12. Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Daniela Cristina Silva de Oliveira
Código Identificador:E3CC43EE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
PORTARIA P/ Nº 791/2012, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012

O Prefeito de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Revogar a função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da servidora PAULA ROBERTA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, a partir de 12/11/2012, conforme Oficio SASIP/8060/2012, de 09/11/2012.

Camapuã-MS, 12 de novembro de 2012.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:B0696E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas contribuições e em Cumprimento à Lei Complementar n° 101/2000 e 141/2012 e o art. 12 da Lei 8.689/93, convida e comunica a toda a população para a **Audiência**
Pública para Prestação de Contas e Serviços da SESAU, referente ao 2º Quadrimestre de 2012, no seguinte local, data e horário:
Local – Plenário da Câmara Municipal de Camapuã – Deusdeth Ferreira Paz.
Rua Campo Grande, no 353, Centro, Camapuã.
Data – 03 de dezembro de 2012
Horário – 14 horas
Assim, todos ficam devidamente convocados para querendo, participem desta Audiência Pública.
Camapuã-MS, 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Andre Luiz Ferreira Conceicao
Código Identificador:1F465773

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 645 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

"Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o período de 2010/2013 e dá outras providências"

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Caracol aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta lei altera o Plano Plurianual para o quadriênio de 2010/2013, conforme discriminado nos quadros anexos integrantes desta Lei, elaborado em consonância com as disposições contidas na Lei Orgânica do Município, contendo as diretrizes e prioridades das despesas de capital e outras decorrentes.

Art. 2º - O Plano Plurianual será atualizado ou modificado automaticamente através das respectivas leis orçamentárias anuais no período de sua vigência ou mediante projetos de leis específicos.

Art. 3º - As metas e os valores anuais aprovados nestas alterações do Plano Plurianual serão reavaliados e atualizados, adotando-se os critérios fixados nas Leis de Diretrizes Orçamentárias e de Orçamento Anuais e demais legislações pertinentes editadas, durante o período de sua vigência, podendo ser antecipados ou postergados em decorrência do fluxo de ingresso da receita e visando atender a busca do equilíbrio financeiro estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º - Ocorrendo alterações na estrutura administrativa, mediante lei específica, ou abertura de créditos adicionais, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar as metas fixadas por órgão e por projeto/atividade.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caracol - MS, 19 de novembro de 2012.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:78AF7845

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO V

MUNICIPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens; Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO					
INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso II)					R$ 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	Setembro/2012	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS					
(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XVIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:164AD0FC

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMENSTRE ANEXO VII

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2012	Até o Bimestre / 2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.337.500,00	3.785.384,11	19.790.468,00	17.933.165,89
Receitas Tributárias	2.225.000,00	265.893,56	1.751.086,24	915.407,35
IPTU	705.000,00	18.713,71	407.352,77	414.903,64
ISS	700.000,00	93.676,24	477.992,11	250.453,11
ITBI	400.000,00	84.642,32	643.225,14	80.885,04
IRRF	300.000,00	61.169,11	142.861,30	61.142,17
Outras Receitas Tributárias	120.000,00	7.692,18	79.654,92	108.023,39
Receitas de Contribuições	150.000,00	27.912,25	199.041,51	208.659,40
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	2.563,27	0,00
Outras Receitas de Contribuições	150.000,00	27.912,25	196.478,24	208.659,40
Receita Patrimonial Líquida	40.000,00	4.009,60	30.725,17	88.986,10
Receita Patrimonial	180.000,00	15.010,97	134.651,25	220.264,06
(-) Aplicações Financeiras	-140.000,00	-11.001,37	-103.926,08	-131.277,96
Transferências Correntes	31.429.120,00	3.451.269,56	17.524.159,29	16.238.412,23
FPM	9.800.000,00	803.246,22	5.049.499,86	4.947.975,23
ICMS	12.000.000,00	1.443.931,83	6.704.746,98	6.082.046,26
Convênios	1.294.000,00	0,00	297.000,00	75.829,57
Outras Transferências Correntes	8.335.120,00	1.204.091,51	5.472.912,45	5.132.561,17
Demais Receitas Correntes	493.380,00	36.299,14	285.455,79	481.700,81
Dívida Ativa	190.000,00	24.382,05	148.627,38	171.911,66
Diversas Receitas Correntes	303.380,00	11.917,09	136.828,41	309.789,15
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.522.500,00	190.757,14	3.426.356,09	658.527,01
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	200.000,00	12.309,90	306.076,26	203.306,95
Transferências de Capital	1.322.500,00	178.447,24	3.120.279,83	455.220,06
Convênios	1.322.500,00	178.447,24	3.120.279,83	455.220,06
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.322.500,00	178.447,24	3.120.279,83	455.220,06
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	35.660.000,00	3.963.831,35	22.910.747,83	18.388.385,95
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre / 2012	Até o Bimestre / 2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	26.710.950,18	3.178.462,87	17.434.102,45	18.761.863,65
Pessoal e Encargos Sociais	14.514.051,86	2.524.968,69	8.773.348,09	8.173.288,52
Juros e Encargos da Dívida (IX)	131.860,56	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.065.037,76	653.494,18	8.660.754,36	10.588.575,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	26.579.089,62	3.178.462,87	17.434.102,45	18.761.863,65
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	9.199.049,82	583.706,41	5.885.406,20	6.717.962,47
Investimentos	9.070.710,38	583.704,41	5.815.682,73	6.428.378,36
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	225.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	225.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	78.339,44	2,00	69.723,47	64.584,11
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	9.120.710,38	583.704,41	5.815.682,73	6.653.378,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	90.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	35.789.800,00	3.762.167,28	23.249.785,18	25.415.242,01
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-129.800,00	201.664,07	-339.037,35	-7.026.856,06
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CBEA0CD7

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMENSTRE ANEXO XVII

MUNICIPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO - 2012

RREO - Anexo XVII (Lei n° 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2012		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	22.097.515,32	23.927.465,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00 %	0,00 %	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:D82E4E90

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO XVIII

MUNICÍPIO DE ELDORADO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	-	36.000.000,00
Previsão Atualizada	-	36.000.000,00
Receitas Realizadas	3.987.142,62	23.320.750,17
Déficit Orçamentário	-	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	-	36.000.000,00
Créditos Adicionais	-	0,00
Dotação Atualizada	-	36.000.000,00
Despesas Empenhadas	3.762.169,28	23.319.508,65
Despesas Liquidadas	4.542.553,60	17.216.188,81
Superavit Orçamentário	-	6.104.561,36
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.762.169,28	23.319.508,65
Despesas Liquidadas	4.542.553,60	17.216.188,81
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida	23.927.465,55	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00 %	
Resultado Primário	0,00	5.763.892,91	0,00 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.652.964,24	17.997,93	1.198.595,82	436.370,49
Poder Executivo	1.652.964,24	17.997,93	1.198.595,82	436.370,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	7.713.480,89	142.533,38	4.343.297,88	3.227.649,63
Poder Executivo	7.713.480,89	142.533,38	4.343.297,88	3.227.649,63
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.366.445,13	160.531,31	5.541.893,70	3.664.020,12

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	1.671.431,32	25%	26,05 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	3.368.192,27	60%	21,96 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.708.128,19	60%	63,10 %
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo Não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	0,00		0,00	
Despesa de Capital Líquida	0,00		9.070.710,38	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	306.076,26		-106.076,26
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		9.199.049,82
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucinai Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.477.626,00	15,00 %	16,15 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Depesas / RCL (%)	0,00 %

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:98137210

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 78/2012

PORTARIA Nº 078/2012

Concede férias à Servidora que específica, e dá outras providências.

GEAN CARLOS VOLPATO, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias à Servidora **Renata Vieira Botelho**, lotada no cargo em comissão de Assessora Parlamentar II, no período de 02 à 31 de janeiro de 2013, referente ao período aquisitivo de 2011/2012.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinqüenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamenta a Lei Orgânica do Município.

III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 20 dias do mês de novembro de 2012.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1F7BCAB6

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 721 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 887, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede Licença Maternidade à servidora Fabrícia da Silva Soares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Fabrícia da Silva Soares**, matrícula nº 3612-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo Escolar, lotada na Gerência de Educação, Cultura e Esportes, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 14 de novembro de 2012 a 12 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 19 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:9FBBE4A5

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 721 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 893, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede Licença Maternidade à servidora Patrícia da Silva Santos Alecio, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Patrícia da Silva Santos Alecio**, matrícula nº 3752-4, ocupante do cargo de provimento em comissão de Encarregado de Setor, Símbolo ENS-5, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 11 de novembro de 2012 a 09 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 21 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:CB3E1070

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA-SE POR HAVER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL PUBLICADA NO DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, EDIÇÃO Nº 721 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2012.

PORTARIA Nº 903, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012.

Concede Licença Maternidade à servidora Débora Canzian, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, à servidora **Débora Canzian**, matrícula nº 3669-2, ocupante do cargo de provimento efetivo Pedagogo, lotada na Gerência de Assistência Social, pertencente ao quadro permanente da Prefeitura, embasado no artigo 81 da Lei Complementar nº 042/03 (Estatuto do Servidor Público Municipal), de 21 de agosto de 2003, e alterações posteriores, no período de 18 de novembro de 2012 a 16 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 23 de novembro de 2012.

ZELMO DE BRIDA
Prefeito

Publicado por:
Lourdes Rosalia de Souza
Código Identificador:A3936111

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO UNILATERAL DO CONTRATO N° 201/2012

Processo nº 476/2012 – Inexigibilidade nº 025/2012
Contratante: Prefeitura Municipal de Naviraí-MS
Contratado: Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda – EPP.
Objeto: Aquisição de materiais educativos da empresa Semina Produtos Educativos e Serviços Ltda – EPP para atendimento as atividades ligadas ao Programa DST/AIDS desenvolvido pela Gerencia de Saúde do município de Naviraí - MS - Valor: R$ 6.768,50 - Assina: Maria Cristina Tezolini Gradella - Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas – Contratante - Naviraí-MS, 19 de novembro de 2012.

Publicado por:
Liliane Martins Michelotto
Código Identificador:124EFF4D

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 275/10

Processo nº 315/10 – Dispensa nº 048/10.
Partes Município de Naviraí e o Sr Gerson Simas.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 25/11/2012, ficando sua vigência total compreendida entre 25/11/2010 a 24/01/2013 e o valor acrescido de R$ 900,00 (novcentos reais), perfazendo o valor total contratual em 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas/Decreto 037/2012, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:576A5964

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 273/10

Processo nº 313/10 – Dispensa nº 046/10.
Partes Município de Naviraí e a Sra Claudinéia Galhardo Ishibashi Toko.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 26/11/2012, ficando sua vigência total compreendida entre 25/11/2010 a 25/01/2013 e o valor acrescido de R$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo o valor total contratual em 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Botelho, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas/Decreto 037/2012, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:FDA86D2A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 274/10

Processo nº 314/10 – Dispensa nº 047/10.
Partes Município de Naviraí e o Sr Gilberto Lamartini Pimpinatti.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 02 (dois) meses, a contar de 25/11/2012, ficando sua vigência total compreendida entre 25/11/2010 a 24/01/2013 e o valor acrescido de R$ 1.000,00 (um mil reais), perfazendo o valor total contratual em 13.000,00 (treze mil reais). Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Gessé da Silva Andrade, Gerente de Obras e Serviços Públicos e Ordenador de Despesas/Decreto 037/2012, pela Contratante, e Sr. João Marques da Silva, pela Contratada. Naviraí – MS, 20 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:38D1DB6A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 237/11

Processo nº. 507/11 – Pregão Presencial nº. 175/11.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Rodante Comércio e Locações Ltda. Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – Do Valor Contratual – fica suprimido do contrato o valor de R$ 13.000,00, conforme solicitação da Gerência de Obras, perfazendo o valor global do Contrato de R$ 182.000,00. Fundamento Legal: artigo 65, I, alíneas "a" e "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. Gesse da Silva Andrade – Gerente de Obras e Serviços Públicos - pela Contratante. Naviraí, 14 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B8AECA8F

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 032/12.

Processo nº. 076/12 – Dispensa por Justificativa nº. 002/12.
Contratada: Instituto Euvaldo Lodi – IEL/MS.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual – suprimindo o valor de R$ 57.097,18 perfazendo o valor total contratual em R$ 720.502,82. Fundamento Legal: artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante. Naviraí – MS, 22 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:21678777

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 125/12.

Processo nº. 233/12 – Tomada de Preços nº. 005/12.
Contratada: F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual – suprimindo o valor de R$ 35.159,76 perfazendo o valor total contratual em R$ 295.738,24. Fundamento Legal: artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante. Naviraí – MS, 21 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1109FEC8

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO UNILATERAL DO CONTRATO N° 138/12.

Processo nº. 229/12 – Concorrência nº. 002/12.
Contratada: F. Gamalho Empreendimentos Ltda - EPP.
Objeto: Alteração da Cláusula Terceira – Do Valor Contratual – suprimindo do contrato a importância de R$ 38.707,10, perfazendo o valor total contratual em R$ 389.609,07. Fundamento Legal: artigo 65, I e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assina: Sr. César Martins da Fonceca, Gerente de Educação e

Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011, pela Contratante. Naviraí – MS, 21 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:9310796A

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 152/12

Processo nº. 297/12 – Tomada de Preços nº. 007/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda. Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – dos prazos prorrogando o prazo de execução e de vigência por 30 dias, a execução a contar de 15/11/2012 a 14/12/2012 e a vigência a contar de 23/11/2012 a 22/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr César Martins da Foncêca, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 034/2011 - pela Contratante, e Sr. Flávio Lorenzon, pela Contratada. Naviraí – MS, 14 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:4494A175

GERENCIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 155/12

Processo nº. 334/12 – Tomada de Preços nº. 008/12.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda. Objeto: Alteração das Cláusulas: Oitava – dos prazos prorrogando o prazo de execução e de vigência por 30 dias, a execução a contar de 15/11/2012 a 14/12/2012 e a vigência a contar de 27/11/2012 a 26/12/2012. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sra Maria Cristina Tezolini Gradella, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 0382011 - pela Contratante, e Sr. Flávio Lorenzon, pela Contratada. Naviraí – MS, 14 de novembro de 2012.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:D1B79637

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO - O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PUBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da Ratificação da Dispensa por Justificativa nº. 068/2012 Processo nº. 608/2012 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº. 0721 do dia 26 de Novembro de 2012.
ONDE SE LÊ: (Quarenta e sete reais e quarenta e oito centavos).
LEIA–SE: (Quinhentos e sete reais e quarenta e oito centavos).
Naviraí (MS), 26 de Novembro de 2012.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:D1484757

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a Dispensa por Limite, nos termos do art. 24, Incisos II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme justificativa constante no PROCESSO nº. 610/2012 – Dispensa Por Limite nº. 231/2012. Favorecido: EMPRESA AUTO POSTO RODONELLO LTDA, CNPJ Nº. 01.241.613/0001-83.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO "ARLA 32", A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA AUTO POSTO RODONELLO LTDA, CNPJ Nº. 01.241.613/0001-83 PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, MARCOPOLO VOLARE V8 ON, PLACA HTO - 2372 (2012/2012), PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE SAÚDE), DE NAVIRAÍ - MS. - VALOR DA DESPESA: R$ 1.380,00 (Um mil e trezentos e oitenta reais). - GERÊNCIA DE SAÚDE - RECURSO ORÇAMENTÁRIO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029.33.90.30 (R 1672). Data da Ratificação: 26.11.2012.

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:7B888994

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº. 050/2012

PROCESSO Nº. 610/2012 – DISPENSA POR LIMITE Nº. 231/2012.
Favorecida: EMPRESA AUTO POSTO RODONELLO LTDA, CNPJ Nº. 01.241.613/0001-83.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO "ARLA 32", A SER ADQUIRIDO DA EMPRESA AUTO POSTO RODONELLO LTDA, CNPJ Nº. 01.241.613/0001-83 PARA SER UTILIZADO EM VEÍCULO MICRO ÔNIBUS, MARCOPOLO VOLARE V8 ON, PLACA HTO - 2372 (2012/2012), PERTENCENTE A FROTA MUNICIPAL (GERÊNCIA DE SAÚDE), DE NAVIRAÍ - MS. – GERÊNCIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.305.0504.2.029-33.90.30 (R 1672). Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
VALOR: R$ 1.380,00 (Um mil trezentos e oitenta reais).
Naviraí – MS, 26 de Novembro de 2012 – Núcleo de Licitações e Contratos. -

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA –
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 038/2011.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:841CEDC2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 791/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 261/2011.
Os itens 058 e 094 Adjudicado e Homologado para a empresa MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, conforme Publicação do Diário dos Municípios do dia 31 de Janeiro de 2012 passa a ser Adjudicado e Homologado o item 058 para a empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA e o item 094 para a empresa DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, conforme determina a Decisão fls 1255 a 1260. Naviraí, 26 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:95328A21

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 236/2012

PROCESSO N. º 595/2012 - PREGÃO ELETRÔNICO N. º 252/2012.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS - CONTRATADA: DYMAK MÁQUINAS RODOVIÁRIAS LTDA. *OBJETO*: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MODELO PÁ CARREGADEIRA, PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ATRAVÉS DE CONTRATO DE REPASSE Nº 0374.856-49/2011/MAPA/CAIXA – CONVÊNIO SICONV 768526/2012 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS E O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA. PRAZO: 26/11/2012 a 30/01/2013 - VALOR TOTAL: R$ 339.000,00 (trezentos e trinta e nove mil reais).

GERÊNCIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – DOTAÇÃO: 05.01.26.782.0401.1.015-44.90-52 (R 3201). ASSINAM: Gessé da Silva Andrade e Valmir Gonçalves de Amorim. Naviraí – MS, 26 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:E935C53A

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N. º 569/2012 - CONCORRÊNCIA N. º 020/2012.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E PINTURA, A SER REALIZADA NA EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CÂNDIDO DE MARCO" – PÓLO E EXTENSÕES DA JUNCAL, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO JUNCAL, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ -MS. Vencedora: BRAMBILA & BRAMBILA LTDA - EPP, com o item: 001 totalizando o valor de R$ 26.708,44 (vinte e seis mil setecentos e oito reais e quarenta e quatro centavos). ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº 569/2012 referente à CONCORRÊNCIA N. º 020/2012 – César Martins da Foncêca, Gerente de Educação, Cultura e Esportes e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 034/2011. Naviraí – MS, 26 de Novembro de 2012.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:E84669A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Convênio nº 018/2012
Processo administrativo: nº 035/2012
Concedente: Município de são Gabriel do oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Convenente: Comunidade Kolpig São Francisco de Assis
Objeto: O presente convênio estabelece cooperação recíproca entre as partes, **visando aporte financeiro para execução de projetos da CKSFA**, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
Dotação orçamentária:

02.06	FMDCA
08.242.0012.1230.0000	Construção de Calçadas e Projeto de Natal
3.3.50.30.00 4.4.50.42.00	Material de Consumo Auxílio

Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Sérgio Wanderly Silva/Juciley P. Magalhães.
Data da assinatura: 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:0BAD81A7

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE CONVENIO

Convênio nº 019/2012
Processo administrativo: nº 036/2012
Concedente: Município de são Gabriel do oeste
Interveniente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Convenente: Associação Pais e Amigos dos Excepcionais
Objeto: O presente convênio estabelece cooperação recíproca entre as partes, **visando aporte financeiro para execução de projetos da APAE**, em regime de cooperação mútua com a Secretaria Municipal de Assistência Social, por intermédio Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.
Fundamentação legal: O presente instrumento tem fundamentação legal na Lei Municipal nº 767, de 24 de maio de 2010, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Assistência Social, e no Decreto nº 98, de 01 de julho de 2010, que estabelece normas sobre a celebração de convênios
Dotação orçamentária:

02.06	FMDCA
08.242.0012.1230.0000	Construção de Calçadas e Projeto de Natal
4.4.50.42.00	Auxílio

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais) que será repassado em parcela única, conforme cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2012, a contar da data de sua assinatura.
Assinantes: Sergio Luiz Marcon/Sérgio Wanderly Silva/Marcelo J. P. da Silva
Data da assinatura: 26 de novembro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:AFAFB6E5

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO

Extrato de Termo de Rescisão Contratual
Contrato nº 36/2012
Processo administrativo nº 33/2012
Contratante: Município de São Gabriel do oeste
Contratado: **Lucas GAbriel Próspero Giacon – ME.**
Objeto: rescisão do contrato nº 36/2012, a partir de 31 de outubro de 2012, que teve por objeto a prestação de serviços veterinários de orientação e manejo pecuário a pequenos produtores da Pecuária Leiteira no Município de São Gabriel do Oeste, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de São Gabriel do Oeste/MS.
Fundamento legal: O presente Termo de Rescisão Contratual fundamenta-se no contido no artigo 79, II da Lei Federal 8.666/93.
Assinantes: Sérgio Luiz Marcon/Lucas Gabriel Próspero Giacon.
Data da assinatura: 30 de outubro de 2012.

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:A042F62A

GERÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 355/2012

Decreto nº 355/2012 PMSGO–GAB 26 de novembro de 2012.

Dispõe Sobre a Alteração do Decreto nº 169/2011 que dispõe sobre a Nomeação e Posse do Conselho Municipal de Habitação.

O *Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste*, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº 709/2008, de 08 de dezembro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterada a composição dos membros do Conselho Municipal de Habitação, para o biênio 2011-2013, nomeados e empossados pelo Decreto nº 169 de 25 de outubro de 2011, conforme segue:

RETIRA-SE:

GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Administração	Eurípedes de Oliveira Souza	Elaine Aparecida de Oliveira Vieira da Silva
Secretaria Municipal de Assistência Social		João Aloncio Pereira Machado

NÃO GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste		Fabrício Marcio Vargas

INGRESSA:

GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Secretaria Municipal de Administração	André Luis Alle Hollender	Ronilso de Freitas Brandão
Secretaria Municipal de Assistência Social		Kezia Rodrigues Marques

NÃO GOVERNAMENTAL		
ORGÃO/ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Associação Empresarial de São Gabriel do Oeste		Omene Vera Martins

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS,
26 de Novembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilza Grinchowski Pitchenin
Código Identificador:AB0910CF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 369/2012

Decreto "P" nº 369/2012 PMSGO-GAB 26 de Novembro de 2012.

Exonerar Cargo Efetivo.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, ***LILIANI LOPES LESSA,*** matrícula 3451, do cargo de Assistente de Administração, na função de Auxiliar de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 26 de Novembro de 2012.

SÉRGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:190C1F21

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 354 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012 - LEI N.835

PREFEITURA MUN SÃO GABRIEL DO OESTE
RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94 Exercício: 2012
DECRETO Nº 354 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012 - LEI N.835

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º835/2011, de 21 de Dezembro de 2011.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 370.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	01	Gabinete do Prefeito				
	27		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	86.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	28		04.122.0001.2002.0000	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	19.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	36		04.122.0001.2004.0000	Manutenção da Ouvidoria, Junta Militar e Centro de Atendiment	16.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	48		04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	47.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	49		04.122.0001.2008.0000	Manut. Ativ. Gerências de Proj. e Conv/ Assuntos Jurídicos.	10.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	58		04.122.0001.2010.0000	Comunicação e Publicidade	1.500,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	01	02	Controladoria Geral				
	67		04.124.0001.2009.0000	Manutenção da Controladoria Geral	2.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			

02	01	03	Secretaria de Administração				
	75		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	63.500,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	76		04.122.0001.2003.0000	Manut. das Ativ. Sec. Administração	55.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	01	04	Secretaria de Finanças				
	124		04.129.0002.2012.0000	Manutenção das Atividades da Tributação	2.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
02	01	06	Secretaria de Infra-estrutura Urbana				
	188		15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	58.000,00		
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			
	189		15.452.0005.2016.0000	Manutenção das Atividades da Sec Infra-estrutura Urbana	10.000,00		
			3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	F.R.: 0	0	00
			0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
			001 001	Recursos Proprios do Municipio			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

01	01		Camara Municipal de São Gabriel do				

	00	Oeste				
	12	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-100.000,00		
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F.R. Grupo: 0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		001 002	Recursos Câmara			
	15	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-90.000,00		
		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	F.R. Grupo: 0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		001 002	Recursos Câmara			
	16	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-150.000,00		
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo: 0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		001 002	Recursos Câmara			
	18	01.031.0010.2001.0000	Manutenção das Ativ. Câmara Municipal	-30.000,00		
		4.4.90.61.00	Aquisição de Bens Imóveis	F.R. Grupo: 0	0	00
		0	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente			
		001 002	Recursos Câmara			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de Novembro de 2012.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 22 de novembro de 2012

SERGIO LUIZ MARCON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:93B40103

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL 003/2012

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 003/2012

O Poder Legislativo Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 101/2012 e alterada pela Portaria nº 102/2012, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, a relação nominal das pessoas que tiveram como **deferidos** os requerimentos de isenção da taxa de inscrição, conforme segue:

Nome do Requerente	RG/CPF	Cargo
Célia Malaquias de Souza	990.807 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Daniel Casanova Lopes	1.354.166 SSP/MS	Motorista
Fernanda de Oliveira Barbosa	1.297.721 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Fernando Paulino de Souza Lopes	1.585.462 SSP/MS	Assistente Administrativo
Inês Jandira dos Santos	398.940 SSP/MS	Assistente Administrativo
Isadora Vaz Pinheiro	1.934.891 SSP/MS	Artífice de Copa e Cozinha
Ivonete de Souza Vaz Pinheiro	1.213.023 SSP/MS	Artífice de Copa e Cozinha
Jocenilda Vaz dos Santos	1.599.038 SSP/MS	Assistente Administrativo
Jorge Augusto Vaz dos Santos	1.368.589 SSP/MS	Motorista
Luana Ferreira do Nascimento	1.551.101 SSP/MS	Assistente Administrativo
Márcio André Torres Cândido	1.095.895 SSP/MS	Motorista
Maria Inês de Souza Oliveira	757.307 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Michelle Gomes Cardoso	42.401.214-5 SSP/SP	Auxiliar de Serviços Gerais
Misael Evair Vaz Antunes	1.950.221 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Paulo Henrique Vaz Pinheiro	1.980.202 SSP/MS	Motorista
Priscylla Araujo Pivetta Cândido	1.588.170 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Regiane de Oliveira Antunes	1.484.427 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Regina Célia Ximenes Nantes	942.340 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Rosemary de Souza Rocha	260.161 SSP/MS	Assistente Administrativo
Sérgio da Silva Rodrigues	018.758.631-41	Contador

Informa ainda, que as pessoas abaixo relacionadas tiveram os seus requerimentos Indeferidos em razão de não atender os preceitos do item 4.9.1, do Edital nº 001/2012, conforme segue:

Nome do Requerente	RG/CPF	Cargo
Elizângela Lopes Martins	1688237SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Jucelene de Souza Silva	1575310 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Luzinete Ferreira Rodrigues Nunes	616096 SSP/MS	Artífice de Copa e Cozinha
Luzinete Ferreira Rodrigues Nunes	616096 SSP/MS	Auxiliar de Serviços Gerais
Rafael abdalla Velasco	791050 SSP/MS	Analista de Recursos Humanos

Sidrolândia/MS, 23 de novembro de 2012.

ADRIANA DE FÁTIMA BASSO
Membro

EVA HELENA ORTIZ DE ASSIS
Presidente

MARCIA APARECIDA SORIA DE OLINDO
Membro

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:BD749563

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO EDITAL 001/2012

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 004/2012

O Poder Legislativo Municipal de Sidrolândia – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Concurso Público, constituída através da Portaria nº 101/2012 e modificada pela Portaria nº 102/2012, **Torna Público** para conhecimento dos interessados, com fundamento no item 14.7, do Edital nº 001/2012, que o Edital de Concurso Público nº 001/2012 sofreu as seguintes alterações:

1. As inscrições para o concurso público serão prorrogadas até o dia 30.11.2012, passando o item 4.3, do edital nº 001/2012, vigorar com a seguinte redação:

4.3. As inscrições para o Concurso deverão ser realizadas, via Internet, no endereço eletrônico http://www.sigmams.com.br, a partir das **00h00 do dia 14.11.2012 até as 23h59min do dia 03.12.2012**.

2. Aos candidatos que pretenderem concorrer na condição de portador de deficiência deverá enviar o laudo médico, de que trata o item 5.11, do edital nº 001/2012, até o dia **03.12.2012**, no endereço e condições estabelecidas na alínea "b", do item 5.10, do edital nº 001/2012.

3. A candidata que tiver a necessidade amamentar durante a realização da prova deverá apresentar os documentos estabelecidos no item 5.20, do edital nº 001/2012, até o dia **03.12.2012**.

4. A data de realização das provas escrita, inicialmente marcada para o dia 09.12.2012, será realizada no dia **16.12.2012**, em local e horário a ser confirmado através de edital.

5. Considerando o disposto na Lei nº 9.784/99, ficam convalidados os Editais de Concurso Público nº 001/2012 e 002/2012, editados pela Comissão de Concurso Público instituída pela Portaria nº 101/2012.

6. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Sidrolândia/MS, 23 de novembro de 2012.

ADRIANA DE FÁTIMA BASSO
Membro

EVA HELENA ORTIZ DE ASSIS
Presidente

MARCIA APARECIDA SORIA DE OLINDO
Membro

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:BED5F770

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EDITAL DE LICITAÇÃO 007/2012

Câmara Municipal de Sidrolandia
Resultado do convite
Resultado do convite 007/2012
Empresa vencedora: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA
Valor do Contrato R$ 15.000,00
Sidrolandia, MS, 12 de novembro de 2012.

GEOVANE MENDONÇA RODRIGUES GOMES
Presidente da CPL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2012.
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: SIGMA ASSESSORIA EM GESTÃO PUBLICA LTDA.
OBJETO: contratação para prestação de serviços especializados de elaboração, organização e aplicação de Concurso Publico.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.	**-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
01.10.1	**-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
01.101	**-CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS**
01.031.0001-2002	**-Manutenção e custeio administrativo da Câmara Municipal**
3.3.90.39	**Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica**

VIGÊNCIA: 12/11/2012 a 12/01/2013
VALOR: R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).
ASSINAM: JEAN CESAR FRANÇA DE NAZARETH E ELNIR JUREMA DA SILVA MOREIRA.

Publicado por:
Marilene Aparecida dos Santos Perdomo
Código Identificador:15D0FAC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444/2012

Exonerar do cargo Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **GENECI RIBEIRO NUNES**, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Decisão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006303/2012, a partir desta data..

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de Novembro de 2012..

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal
Rosemeire Aparecida Garcia de Brito Camilo
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A4613B48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICCA POR INCORREÇÃO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. 002/2012 REFERENTE AO CUSTO SUPLEMENTAR

O **Município de Sidrolândia/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo,964, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. Daltro Fiuza, Prefeito Municpal, portador do CPF nº 063.509.411-87 e do RG nº 1678221 - SSP/MS **,** residente e domiciliado em Sidrolândia a Rua Prefeito Jaime Barbosa, 567, Centro, e o **Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/PREVILANDIA**, situado na Rua Pernambuco, Centro, CEP 79.170-000, neste município, neste ato representado pela Sra. Rosangela Pereira de Novaes, Diretora Presidente, portador do CPF nº 456.953.341-87 e do RG nº 424.294 SSP/MS, órgão direto no âmbito da Administração Municipal , instituído em 07/12/1994, pela Lei Municipal nº 889, de 07/12/1994, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº 1489/2010, de 19/10/2010, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/PREVILANDIA é CREDOR**, junto ao município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, da quantia de R$ 513.277,89
(quinhentos e treze mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), correspondente **ao custo suplementar** devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **custo suplementar**, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, e prevista no art. 1º e 2º. da Lei Municipal nº 1489, de 19/10/2010, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento o município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições da parte patronal, do período de outubro de 2011 a outubro de 2012, estão discriminados conforme planilha abaixo:

ia	Contribuição total devida	Contribuição repassada	Diferença a parcelar	Atualização	Juros	Total em parcelamento
OUT/2011	18.172,68	0,00	18.172,68	1.075,82	2.661,77	21.910,27
NOV/2011	18.243,70	0,00	18.243,70	1.003,40	2.440,85	21.687,95
DEZ e 13º/2011	38.449,58	11.209,24	27.240,34	1.372,92	3.303,81	31.917,07
JAN/2012	35.299,16	0,00	35.299,16	1.581,40	3.968,45	40.849,01
FEV/2012	47.053,54	0,00	47.053,54	1.802,15	4.548,18	53.403,87
MAR/2012	48.875,10	17.361,37	31.513,73	1.039,95	2.674,15	35.227,83
ABR/2012	49.571,49	0,00	49.571,49	1.511,93	3.646,26	54.729,68
MAI/2012	49.813,05	19.364,89	30.448,16	873,86	1.820,51	33.142,53
JUN/2012	50.073.85	19.451,48	30.622,37	722,69	1.491,25	32.836,31
JUL/2012	50.151,60	0,00	50.151,60	1.093,30	1.905,41	53.150,31
AGO/2012	50.343,79	0,00	50.343,79	931,36	1.378,54	52.653,69
SET/2012	50.427,45	19.488,69	30.938,76	451,70	524,23	31.914,69
OUT/2012	49.854,68	0,00	49.854,68	0,00	0,00	49.854,68
TOTAL	**556.329,67**	**86.875,67**	**469.454,00**	**13.460,48**	**30.363,41**	**513.277,89**

O montante de R$ 513.277,89 (quinhentos e treze mil, duzentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos) será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 8.554,63 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 1489/10, de 19/10./2010, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 8.554,63 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e três centavos), vencerá em 27/11/2012 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo índice IPCA-E, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Os valores devidos foram atualizados pelo índice IPCA-E acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice IPCA-E acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: **Da Publicidade**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato no Diário Oficial dos Municípios/ASSOMASUL.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Sidrolândia, do Estado de Mato Grosso do Sul.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sidrolândia /MS, 25 de outubro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA PEREIRA DE NOVAES
Diretora Presidente

Testemunhas:

PAULO ROBERTO GOMES
CPF: 109.015.661-87

MARISTELA DOS SANTOS FERREIRA STEFANELLO
CPF: 445.297.321-34

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E410C4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS. 001/2012 PARTE PATRONAL

O **Município de Sidrolândia/MS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua São Paulo,964, inscrito no CNPJ sob o nº 03.501.574/0001-31, doravante denominado **DEVEDOR**, representado neste termo pelo Sr. Daltro Fiuza, Prefeito Municpal, portador do CPF nº 063.509.411-87 e do RG nº 1678221 - SSP/MS **,** residente e domiciliado em Sidrolândia a Rua Prefeito Jaime Barbosa, 567, Centro, e o **Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/PREVILANDIA**, situado na Rua Pernambuco, Centro, CEP 79.170-000, neste município, neste ato representado pela Sra. Rosangela Pereira de Novaes, Diretora Presidente, portador do CPF nº 456.953.341-87 e do RG nº 424.294 SSP/MS, órgão direto no âmbito da Administração Municipal , instituído em 07/12/1994, pela Lei Municipal nº 889, de 07/12/1994, doravante denominado **CREDOR**, com fundamento na Lei municipal nº 1489/2010, de 19/10/2010, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O **Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia/PREVILANDIA** é **CREDOR**, junto ao município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, da quantia de R$ 2.888.324,75(Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), correspondente à déficits **previdenciários** devidos e não repassados ao regime próprio de previdência social dos servidores públicos municipais, no que diz respeito à **parte patronal**, nos termos da Portaria MPS nº 402, de 10/12/2008, e prevista no art. 1º e 2º. da Lei Municipal nº 1489, de 19/10/2010, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento o município de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, confessa ser **DEVEDOR** do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados da dívida, referente às contribuições da parte patronal, do período de julho de 2011 a outubro de 2012, estão discriminados conforme planilha abaixo:

PATRONAL

Competência	Contribuição total devida	Contribuição repassada	Diferença a parcelar	Atualização	Juros	Total em parcelamento
JUL/2011	164.482,51	73.594,78	90.887,73	6.198,52	16.822,21	113.908,46
AGO/2011	166.797,14	76.443,93	90.353,21	6.071,74	15.582,71	112.007,66
SET/2011	167.166,39	68.943,05	98.223,34	6.335,82	15.677,81	120.236,97
OUT/2011	173.560,93	92.945,21	80.615,72	4.772,45	11.807,88	97.196,05
NOV/2011	174.238,92	93.332,36	80.906,56	4.449,86	10.824,52	96.180,94
DEZ e 13º/2011	367.221,63	136.380,73	230.840,90	11.634,38	27.997,28	270.472,56
JAN/2012	157.328,71	79.489,95	77.838,76	3.487,17	8.475,56	89.801,49
FEV/2012	209.594,08	79.239,69	130.354,39	4.992,57	12.600,00	147.946,96
MAR/2012	217.694,69	0,00	217.694,69	7.183,92	18.472,76	243.351,37
ABR/2012	220.747,09	84.930,95	135.816,14	4.142,39	9.990,04	149.948,57
MAI/2012	221.857,79	86.173,06	135.684,73	3.554,94	8.451,82	147.691,49
JUN/2012	222.726,51	0,00	222.726,51	4.699,29	11.403,49	238.829,29
JUL/2012	223.072,51	0,00	223.072,51	4.305,30	9.032,85	236.410,66
AGO/2012	268.565,27	0,00	268.565,27	4.297,05	8.025,45	280.887,77
SET/2012	269.011,73	0,00	269.011,73	3.255,04	5.230,72	277.497,49
OUT/2012	265.957,02	0,00	265.957,02	0,00	0,00	265.957,02
TOTAL	**3.490.022.92**	**871.473,71**	**2.618.549,21**	**79.380,44**	**190.395,10**	**2.888.324,75**

O montante de R$ 2.888.324,75 (Dois milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos) será pago em 60(sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R$ 48.138,75 (quarenta e oito mil, cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme determina a Lei Municipal nº 1489/10, de 19/10./2010, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

A primeira parcela, no valor R$ 48.138,75 (quarenta e oito mil e cento e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos), vencerá em 27/11/2012 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, comprometendo-se o **DEVEDOR** a pagar as parcelas na data fixada, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo índice IPCA-E, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretratável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Os valores devidos foram atualizados pelo índice IPCA-E acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice IPCA-E acrescido de uma taxa de juros de 1% (um por cento) ao mês, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretratável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos temos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: **Da Publicidade**

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato no Diário Oficial dos Municípios/ASSOMASUL.

CLÁUSULA SÉTIMA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Sidrolândia, do Estado de Mato Grosso do Sul.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Sidrolândia /MS, 25 de outubro de 2012.

DALTRO FIUZA ROSANGELA PEREIRA DE NOVAES
Prefeito Municipal Diretora Presidente

Testemunhas:

Paulo Roberto Gomes Maristela dos Santos Ferreira Stefanello
CPF: 109.015.661-87 CPF: 250.605.381-68

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:CAD52B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006305/2012

DECISÃO:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 329/2012, datada de trinta de agosto de dois mil e doze a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0667, p.23/24, em 04 (quatro) de setembro de 2012, fls. 04/05 dos autos, fim de apurar responsabilidade do funcionário **CARLOS RODRIGUES NUNES**, por abandono do cargo.
A comissão processante nomeada pela referida portaria, iniciou seus trabalhos em onze de setembro do corrente ano (termo de Instalação) e encerrou os seus trabalhos em 22 de novembro do corrente ano (Relatório Final).

O presente processo administrativo disciplinar teve seu procedimento regular e a comissão processante observou os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da publicidade.

A Comissão Processante recomendou, em seu relatório final, que fosse aplicada ao funcionário CARLOS RODRIGUES NUNES, a pena de DEMISSÃO**,** prevista no art. 209, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer do Relatório Final de fls. 47/48 dos presentes autos e aplico a

pena de demissão ao servidor CARLOS RODRIGUES NUNES, por abandono de cargo, prevista no art. 209, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002

Publique-se a presente decisão, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5039DC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004312/2012

DECISÃO:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 279/2012, datada de cinco de julho de dois mil e doze a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0633, p.47, em 18 (dezoito) de julho de 2012, fls.03/04 dos autos, a fim de apurar responsabilidade da funcionária **FRANCIANE CALDEIRA**, por abandono do cargo.

A comissão processante nomeada pela referida portaria, iniciou seus trabalhos em onze de setembro do corrente ano (termo de Instalação) e encerrou os seus trabalhos em 19 de novembro do corrente ano (Relatório Final).

O presente processo administrativo disciplinar teve seu procedimento regular e a comissão processante observou os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da publicidade.

Na instrução processual foi ouvida a testemunha Antônio Alves Fagundes, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, às fls. 33 dos autos, posto que a servidora indiciada, esta lotada naquela Secretaria.

A Comissão Processante recomendou, em seu relatório final, que fosse aplicada à funcionária FRANCIANE CALDEIRA, a pena de DEMISSÃO**,** prevista no art. 209, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer do Relatório Final de fls. 31/32 dos presentes autos e aplico a pena de demissão à servidora FRANCIANE CALDEIRA ,por abandono de cargo, prevista no art. 209, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002

Publique-se a presente decisão, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8C05D357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 00634/2012

DECISÃO:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 332/2012, datada de trinta de agosto de dois mil e doze a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0667, p.25, em 04 (quatro) de setembro de 2012, fls.04 dos autos, a fim de apurar responsabilidade da funcionária **VALDIRENE BORGES SIDES**, por abandono do cargo.

A comissão processante nomeada pela referida portaria, iniciou seus trabalhos em onze de setembro do corrente ano (termo de Instalação) e encerrou os seus trabalhos em 19 de novembro do corrente ano (Relatório Final).

O presente processo administrativo disciplinar teve seu procedimento regular e a comissão processante observou os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da publicidade.

Na instrução processual foi ouvida a testemunha Tânia Maria Pastório Rossato, Secretária Municipal de Saúde, às fls. 30 dos autos, posto que a servidora indiciada, esta lotada naquela Secretaria.

A Comissão Processante recomendou, em seu relatório final, que fosse aplicada à funcionária VALDIRENE BORGES SIDES, a pena de DEMISSÃO**,** prevista no art. 209, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer do Relatório Final de fls. 34/35 dos presentes autos e aplico a pena de demissão à servidora VALDIRENE BORGES SIDES ,por abandono de cargo, prevista no art. 209, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002

Publique-se a presente decisão, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2EFBE568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006303/2012

DECISÃO:

O presente Processo Administrativo Disciplinar foi instaurado através da Portaria nº 330/2012, datada de trinta de agosto de dois mil e doze a qual foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul nº 0667, p. 24, em 04 (quatro) de setembro de 2012, fls. 04 dos autos, fim de apurar responsabilidade da funcionária **GENECI RIBEIRO NUNES**, por abandono do cargo.
A comissão processante nomeada pela referida portaria, iniciou seus trabalhos em onze de setembro do corrente ano (termo de Instalação) e encerrou os seus trabalhos em 22 de novembro do corrente ano (Relatório Final).

O presente processo administrativo disciplinar teve seu procedimento regular e a comissão processante observou os princípios constitucionais do contraditório, da ampla defesa e da publicidade.

A Comissão Processante recomendou, em seu relatório final, que fosse aplicada à funcionária GENECI RIBEIRO NUNES, a pena de DEMISSÃO**,** prevista no art. 209, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002.

Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, acolho o parecer do Relatório Final de fls. 45/46 dos presentes autos e aplico a pena de demissão à servidora GENECI RIBEIRO NUNES, por abandono de cargo, prevista no art. 209, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 007/2002

Publique-se a presente decisão, para os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado do Mato Grosso do Sul aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:86B37660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442/2012

Exonerar do cargo Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1o Exonerar DIOVANI DOS SANTOS, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Decisão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006302/2012, a partir desta data..

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 22 de Novembro de 2012..

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSANGELA VARGAS CASSOLA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:2EC662EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443/2012

Exonerar do cargo de Gari.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **FRANCIANE CALDEIRA**, concursada no cargo de Gari, conforme Decisão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004312/2012, a partir desta data..

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de Novembro de 2012..

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9305B08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445/2012

Exonerar do cargo Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **CARLOS RODRIGUES NUNES**, concursado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Decisão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006305/2012, a partir desta data..

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de Novembro de 2012..

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE APARECIDA GARCIA DE BRITO CAMILO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:682BE1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446/2012

Exonerar do cargo Auxiliar de Serviços Gerais

O **PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia**, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Artigo 1o Exonerar **VALDIRENE BORGES SIDES**, concursada no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme Decisão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006304/2012, a partir desta data..

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 23 de Novembro de 2012..

Artigo 3o Revogam-se as disposições em contrário.

Sidrolândia/MS, Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de Novembro de 2012.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Rosemeire Aparecida Garcia de Brito Camilo
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:65B618B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N° 01/2012

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO

Nº do Termo de Cessão de Uso: 01/2012.
Data:22/11/2012
Partes:Prefeitura Municipal de Sidrolândia/Sociedade Beneficente Elmíria Silvério Barbosa.
Objeto: Equipamentos hospitalares.
Valor: R$ 22.056,00 (Vinte e dois mil e cinqüenta e seis reais).
Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:DC55E4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2012

EXTRATO DE CONTRATO N° 198/2012
Processo Licitatório n° 7389/2012
Contratante: Município de Sidrolândia-MS
Contratado: Auto Posto Vacaria Ltda
Objeto: Este Contrato tem por objeto o fornecimento de combustível (óleo diesel), para atender a todas as Secretarias Municipais existentes na Prefeitura Municipal, o abastecimento dos veículos e caminhões será diretamente na bomba de combustível, de acordo com as especificações constantes da Cláusula Quarta, deste Contrato.
Valor Global: R$ 364.500,00 (trezentos e sessenta e quatro mil e quinhentos reais).
Período: Este Contrato terá vigência até 30/12/2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo firmado entre as partes.
Dotação Orçamentária:
04.123.0046.2252.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Finanças;
04.122.0046.2246.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração;
12.361.0046.2255.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Educação e Cultura;
20.122.0046.2043.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Des. Econômico;
04.122.0046.2007.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Infraestrutura;
27.811.0046.2287.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Juv. Esporte e Lazer;
20.122.0046.2299.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Des. Rural;
15.122.0046.2366.0000 Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Serviços Urbanos
08.122.0046.2306.0000 Manutenção das Atividades da Assistência Social
10.122.0040.2021.0000 Manutenção Serviço da Saúde Pública
33.90.90.00 Material de Consumo
Assinam: Daltro Fiuza e Haroldo Calves Dias

Publicado por:
Alessandra Pereira Merlin
Código Identificador:786D0BFD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.632, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2012.

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 2.004, DE 04 DE OUTUBRO DE 2005**".**

MARCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, na qualidade de Prefeita Municipal**, SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 4º, da Lei 2.004, de 04 de outubro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder em comodato, para posterior doação, a área abaixo descrita, com as edificações existentes, à RCG Tecnologia Eletromecânica Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 01.281.020/0003-02, com sede na Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, s/n, Distrito Industrial II, Três Lagoas/MS.

Roteiro e confrontações

Inicia-se no marco 01, no alinhamento da Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, lado par, frente ao Oeste, a 200,00 m da esquina desta avenida com a Avenida 03; deste ponto 01, segue rumo ao Norte, pelo alinhamento da Avenida Youssef Ahmad El Jarouche, com distância de 99,75 m, até o marco 02; deste, segue rumo ao Leste, divisando à esquerda com o Lote 06, com distância de 120,10 m, até o marco 03; deste, segue rumo ao Norte, divisando à esquerda com o Lote 06, com distância de 100,25 m, até o marco 04, no alinhamento da Av. 03; deste, segue com rumo ao Leste, pelo alinhamento da Av. 03, frente ao Norte, com distância de 79.90 m, até o marco 05; deste marco, segue com rumo ao Sul, com distância de 200,00 m, confrontando à esquerda ao Leste, com o Lote 08, até o marco 06; deste, com rumo ao Oeste, segue divisando à esquerda, ao Sul, com o Lote 03, com distância de 200,00 m até o marco 01, início deste roteiro, perfazendo uma área de 27.959,97 m²."

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 2.108, de 05 de dezembro de 2006 e demais disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 20 de novembro de 2012.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Dihl
Código Identificador:D60CAAF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 17/CMAS/TRES LAGOAS MS/2012

APROVA PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA BIÊNIO 2012/2014, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em conformidade com o artigo 8º e inciso II e artigo 16 e 19 do Regimento Interno do CMAS, em reunião ordinária, elege a nova mesa diretora do Conselho, para presidente **a Sra. Daiane Caroline Queiroz Ramos Mateus** e para Vice-presidente, **o Sr. Márcio Diniz da Silva Tavares** para o período de 17 de outubro de 2012 a 17 de outubro de 2013.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 17 de outubro de 2012.

Três Lagoas/MS, 17 de outubro de 2012.

*Republicada por conter incorreções na Resolução Anterior.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Cmas

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D9612B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E TRABALHO
RESOLUÇÃO N. 18/CMAS/TRES LAGOAS MS/2012

APROVA OS PROCEDIMENTOS NECESSARIOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião ordinária do dia 13/11/2012, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade, os procedimentos necessários para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, Três Lagoas/MS.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 13 de Novembro de 2012, revogando a Resolução nº 007/CMAS/2009 de 15 de Abril de 2009.

Três Lagoas/MS, 13 de Novembro de 2012.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do Cmas

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 19/CMAS/2012 CONCESSÃO DE BEBEFÍCIOS EVENTUAIS

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRÊS LAGOAS, no uso de suas atribuições, disciplina sobre os procedimentos necessários para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social, conforme Art. 22 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, de 07/12/1993, alterada pela Lei 12.435 de 06/07/2011, Resolução nº 212/2006, de 19/10/2006 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, Decreto Federal nº 6.307 de 14/12/2007 e Deliberação nº 151 de 01/12/2008 Comissão Intergestora Bipartite – CIB/MS, Resolução nº 39 de 09/12/2010 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS e Deliberação nº 218 de 10/09/2011 da CIB/MS.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer critérios e prazos para regulamentação da provisão dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social nas seguintes modalidades: auxílio natalidade; auxilio funeral; atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e calamidade pública.

Art. 2º - A concessão dos benefícios eventuais é garantida às famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco pessoal e social que comprovem renda per capita mensal igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente no País.

Parágrafo único: No ato do requerimento dos Benefícios Eventuais serão solicitados os seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de residência e renda. Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

Art. 3º - Os Benefícios Eventuais que integram a Política de Assistência Social do Município de Três Lagoas são:

I – AUXÍLIO NATALIDADE: voltado para reduzir vulnerabilidade em virtude de nascimento de um membro da família, este benefício atende alguns aspectos como: necessidades do bebê que vai nascer.

O auxílio será concedido em **bens de consumo**:
- **Material**: enxoval para o bebê, onde deverá conter os seguintes itens: (01 banheira, 01 sabonete, 01 bory manga curta tamanho P, 01 macacão manga longa tamanho P, 01 par de meias, 01 mijão com pé tamanho P, 01 touca, 01 camiseta de malha manga curta tamanho P, 01 pacote de fralda de tecido, 02 pacotes de fralda descartável tamanho P, 01 toalha de banho e 01 cobertor).

Parágrafo Único: O requerimento do beneficio deverá ocorrer até 30 dias após o nascimento.

II – AUXÍLIO FUNERAL: voltado para suprir necessidades da família nas ocasiões relacionadas ao falecimento de algum de seus membros.
O auxílio será concedido em prestação de Serviço:
- **Prestação de serviço**: translado, urna funerária, velório e sepultamento.

III – ATENDIMENTO A SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA: Destina-se ao atendimento de necessidades eventuais, geralmente relacionadas ao ciclo de vida e situações de desvantagem pessoal (falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social digna), que produz no cotidiano dos cidadãos ocorrências de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar.
O auxílio será concedido em:

a) AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO- **bens de consumo**: cesta de alimentos onde deverá conter: 05 kg de arroz, 02 kg de feijão, 1 kg de fubá, 1 lt de óleo, 5 kg de açúcar, 1 kg de macarrão, 1 caixa de chá, 1 lt de extrato de tomate 350g, 1 kg de sal, 500 g de farinha de mandioca, 1 creme dental, 1 sabonete, 3 barras de sabão, 1 pacote de bolacha de água e sal.

b) DOCUMENTAÇÃO CIVIL- **prestação de serviço**: segunda via de certidão de nascimento, casamento ou óbito.

c) FOTOS- **prestação de serviço**: para inclusão no mercado de trabalho.

d) PASSAGEM: Falta de domicílio (migrante e pessoa em situação de rua), o benefício concedido será em **bens de consumo:** Passagem intermunicipal e interestadual

IV – CALAMIDADE PÚBLICA: É o reconhecimento pelo poder público de situação anormal advinda de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, vendaval, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes. O auxílio concedido será em:
- Bens de consumo: Auxílio Alimentação, lona, cobertor, colchão
- Prestação de serviço: Documentação Civil

Art. 4º - Todo Benefício Eventual será concedido mediante estudo social realizado por um Assistente Social após ser requerido nos CRAS - Centros de Referência da Assistência Social, ou em casos específicos no CREAS -Centro de Referência Especializado de Assistência Social, por um integrante da família

beneficiária: mãe, pai, filho, irmão, parente até segundo grau ou pessoa autorizada, munido de documentação pessoal, comprovante de residência e nos casos de auxílio natalidade cartão de acompanhamento do pré-natal ou certidão de nascimento, sendo o prazo limite para a concessão do material ou prestação de serviços até trinta dias contados da data da solicitação, exceto o auxílio funeral que deverá ser atendido de imediato.

Parágrafo Único: O Benefício Eventual Auxílio Alimentação será concedido mensalmente, por até 2 (dois) meses consecutivos, podendo ser prorrogado por igual período diante de comprovação de necessidade e relatório social.

Art. 5º - As despesas decorrentes da concessão dos benefícios eventuais correrão por conta de dotações constantes do orçamento do município nas seguintes fontes: Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) e Secretaria Municipal de Assistência Social, e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Assistência Social Cidadania e Trabalho:
a) A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento e a avaliação da concessão dos benefícios eventuais, bem como o seu financiamento;

b) A articulação com as políticas setoriais e de defesa de direitos municipais para o atendimento integral da família beneficiária;

c) A realização de estudos da realidade e monitoramento da demanda para constante ampliação da concessão dos benefícios eventuais;
d) Adoção, através do Setor de Benefícios Socioassistenciais, de procedimentos administrativos com formulários próprios, para apuração das necessidades e carências de indivíduos e famílias, que demandam o benefício, observado o critério de renda per capita fixado no Art. 2º da presente Resolução.

Art. 7º - Ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS compete:
a) Regulamentar a concessão dos Benefícios Eventuais
b) O monitoramento e avaliação da execução dos benefícios eventuais, bem como o seu funcionamento;
b) A reformulação sempre que se fizer necessário, da regulamentação dos Benefícios Eventuais.

Art. 8º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução nº 007/CMAS/2009 de 15 de Abril de 2009.

Três Lagoas/MS, 13 de novembro de 2012.

DAIANE CAROLINE QUEIROZ RAMOS MATEUS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F00ECBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 261/AJ/2011.**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2066/2011 – Tomada de Preços nº 013/2011.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA.
OBJETO: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo de vigência do Contrato nº. 261/AJ/2011.
PRAZO: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º, II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar. DATA: 27 de setembro de 2012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

RENATO MARCÍLIO DA SILVA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7417511

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE REINÍCIO (1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 152/AJ/2012)**

Processo nº. 1001/2012 – Tomada de Preços nº. 006/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Construção de 04 (quatro) Salas de aula e 01 (uma) sala de informática, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
Reinicio dos serviços objeto do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 152/AJ/2012, oriundo do Processo Licitatório nº. 1001/2012 – Tomada de Preços nº. 006/2012, de conformidade com o objeto acima mencionado, a partir da data de 27/10/2012.
DATA: 27 de outubro de 2012.

GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDNETE NOGUEIRA ATALLA. DE MELO
Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:499E32BF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
EXTRATO DO TERMO DE REINÍCIO (1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 153/AJ/2012)**

Processo nº. 1002/2012 – Tomada de Preços nº. 007/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e *BRASILVA ENGENHARIA LTDA.*
OBJETO: Contratação de empresa para Contratação de empresa para Construção de 04 (quatro) Salas de aula e 01 (uma) sala de informática, na Escola Municipal General Nelson Custódio de Oliveira, conforme Memorial Descritivo, Projeto Arquitetônico, Projeto Elétrico, Projeto Estrutural (01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07) e Planilha de Orçamento.
Reinicio dos serviços objeto do CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº. 153/AJ/2012, oriundo do Processo Licitatório nº. 1002/2012 – Tomada de Preços nº. 007/2012, de conformidade com o objeto acima mencionado, a partir da data de 27/10/2012.
DATA: 27 de outubro de 2012.

GETÚLIO NEVES DA COSTA DIAS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SIDNETE NOGUEIRA ATALLA. DE MELO
Assessoria Jurídica.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F7EAE8C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 024/2012 – PROCESSO Nº. 4997/2012, do tipo Menor Preço Global.
Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na ampliação do Centro de Controle de Zoonoses de Três Lagoas/MS, conforme CONVÊNIO nº 2496/2007/Ministério da Saúde – Fundo Municipal de Saúde.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 19/12/2012, às 08:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar- Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C95D9B8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

O Município de Três Lagoas/MS, torna público aos interessados a realização da TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/2012 – PROCESSO Nº. 4998/2012, do tipo Menor Preço Global.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras na estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial com a Construção de Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, município de Três Lagoas/MS, conforme Processo nº 0348968-56/2010 – Convênio SICONV 750715/2010 (Proposta nº 094464/2010) – Contrato de Repasse nº 0348.968-56/2010/Fundo Nacional de Assistência Social/CAIXA – Programa de Proteção Social Básica.
RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: DIA 19/12/2012, às 10:00 horas. Edital disponível no horário de expediente, Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - centro 5º andar-Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada. Três Lagoas/MS, 26 de Novembro de 2012.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Presidente da C.p.l.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4B26F24

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO I

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS EXCETO INTRA ORCAMENTARIAS I	36.000.000,00	36.000.000,00	3.987.142,62	11,08 %	23.320.750,17	64,78 %	12.679.249,83
RECEITAS CORRENTES	37.028.780,00	37.028.780,00	4.321.305,71	11,67 %	22.555.801,37	60,91 %	14.472.978,63
RECEITA TRIBUTARIA	2.225.000,00	2.225.000,00	265.893,56	11,95 %	1.751.086,24	78,70 %	473.913,76
IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00	258.201,38	12,27 %	1.671.431,32	79,40 %	433.568,68
TAXAS	120.000,00	120.000,00	7.692,18	6,41 %	79.654,92	66,38 %	40.345,08
RECEITAS DE CONTRIBUICOES	150.000,00	150.000,00	27.912,25	18,61 %	199.041,51	132,69 %	-49.041,51
CONTRIBUICOES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00 %	2.563,27	0,00 %	-2.563,27
CONTRIBUICOES ECONOMICAS	150.000,00	150.000,00	27.912,25	18,61 %	196.478,24	130,99 %	-46.478,24
RECEITA PATRIMONIAL	180.000,00	180.000,00	15.010,97	8,34 %	134.651,25	74,81 %	45.348,75
RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	140.000,00	140.000,00	11.001,37	7,86 %	103.926,08	74,23 %	36.073,92
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	40.000,00	40.000,00	4.009,60	10,02 %	30.725,17	76,81 %	9.274,83
RECEITA DE SERVICOS	0,00	0,00	2.100,00	0,00 %	15.710,00	0,00 %	-15.710,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	33.980.400,00	33.980.400,00	3.976.189,79	11,70 %	20.185.566,58	59,40 %	13.794.833,42
TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	32.686.400,00	32.686.400,00	3.976.189,79	12,16 %	19.888.566,58	60,85 %	12.797.833,42
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.294.000,00	1.294.000,00	0,00	0,00 %	297.000,00	22,95 %	997.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	493.380,00	493.380,00	34.199,14	6,93 %	269.745,79	54,67 %	223.634,21
MULTAS E JUROS DE MORA	105.000,00	105.000,00	9.714,98	9,25 %	82.709,65	78,77 %	22.290,35
INDENIZACOES E RESTITUICOES	48.380,00	48.380,00	102,11	0,21 %	1.230,95	2,54 %	47.149,05
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	190.000,00	190.000,00	24.382,05	12,83 %	148.627,38	78,23 %	41.372,62
RECEITAS DIVERSAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00 %	37.177,81	24,79 %	112.822,19
RECEITAS DE CAPITAL	1.522.500,00	1.522.500,00	190.757,14	12,53 %	3.426.356,09	225,05 %	-1.903.856,09
ALIENACAO DE BENS	200.000,00	200.000,00	12.309,90	6,16 %	306.076,26	153,04 %	-106.076,26
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	200.000,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	0,00	12.309,90	0,00 %	306.076,26	0,00 %	-306.076,26
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.322.500,00	1.322.500,00	178.447,24	13,49 %	3.120.279,83	235,94 %	-1.797.779,83
TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	1.322.500,00	1.322.500,00	178.447,24	13,49 %	3.120.279,83	235,94 %	-1.797.779,83
RECEITAS INTRA ORCAMENTARIAS II	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
A	-2.551.280,00	-2.551.280,00	-524.920,23	20,57 %	-2.661.407,29	104,32 %	110.127,29
DEDUCAO DE TRANSFERENCIA CORRENTES	-2.551.280,00	-2.551.280,00	-524.920,23	20,57 %	-2.661.407,29	104,32 %	110.127,29
DEDUCOES DE TRANSFERENCIA INTERGOVERNAMENTAIS	-2.551.280,00	-2.551.280,00	-524.920,23	20,57 %	-2.661.407,29	104,32 %	110.127,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.987.142,62	11,08 %	23.320.750,17	64,78 %	12.679.249,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III) + (IV)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.987.142,62	11,08 %	23.320.750,17	64,78 %	12.679.249,83
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.987.142,62	11,08 %	23.320.750,17	64,78 %	12.679.249,83
SALDOS DE EXERCÍCIOS	-	-7.921.807,35	-	-	0,00	-	-
Superávit Financeiro	-	-7.921.807,35	-	-	0,00	-	-
Reabertura de	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.762.169,28	23.319.508,65	4.542.553,60	17.216.188,81	47,82 %	18.783.811,19
DESPESAS CORRENTES	25.206.950,18	1.504.000,00	26.710.950,18	3.178.462,87	17.434.102,45	3.732.696,44	15.074.961,25	56,44 %	11.635.988,93
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.792.051,86	2.722.000,00	14.514.051,86	2.524.968,69	8.773.348,09	2.541.137,48	8.769.813,84	60,42 %	5.744.238,02
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	131.860,56	0,00	131.860,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	131.860,56
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.283.037,76	-1.218.000,00	12.065.037,76	653.494,18	8.660.754,36	1.191.558,96	6.305.147,41	52,26 %	5.759.890,35
DESPESAS DE CAPITAL	10.703.049,82	-1.504.000,00	9.199.049,82	583.706,41	5.885.406,20	809.857,16	2.141.227,56	23,28 %	7.057.822,26
INVESTIMENTOS	10.034.710,38	-964.000,00	9.070.710,38	583.704,41	5.815.682,73	799.806,27	2.071.893,67	22,84 %	6.998.816,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	600.000,00	-550.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	68.339,44	10.000,00	78.339,44	2,00	69.723,47	10.050,89	69.333,89	88,50 %	9.005,55

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	90.000,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	90.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL DA DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.762.169,28	23.319.508,65	4.542.553,60	17.216.188,81	47,82 %	18.783.811,19
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.762.169,28	23.319.508,65	4.542.553,60	17.216.188,81	47,82 %	18.783.811,19
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	6.104.561,36	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	0,00	36.000.000,00	3.762.169,28	23.319.508,65	4.542.553,60	23.320.750,17	64,78 %	12.679.249,83

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2012 - 14h e 37m

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:7DF08182

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO II

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (a-b)
			No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	% (b/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.762.169,28	23.319.508,65	4.542.553,60	17.216.188,81	100,00 %	47,82 %	18.783.811,19
Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Ação Legislativa	1.208.000,00	1.208.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	1.208.000,00
Administração	5.331.821,59	7.261.821,59	1.158.820,08	5.159.336,62	1.259.592,66	4.905.978,38	28,50 %	67,56 %	2.355.843,21
Administração Geral	5.061.821,59	6.871.821,59	1.082.360,08	4.892.817,48	1.182.886,68	4.639.838,44	26,95 %	67,52 %	2.231.983,15
Assistência Comunitária	270.000,00	390.000,00	76.460,00	266.519,14	76.705,98	266.139,94	1,55 %	68,24 %	123.860,06
Assistência Social	3.201.225,90	1.574.225,90	72.341,50	755.179,81	90.163,80	525.723,46	3,05 %	33,40 %	1.048.502,44
Assistência à Criança e ao Adolescente	70.000,00	70.000,00	0,00	2.420,00	0,00	2.420,00	0,01 %	3,46 %	67.580,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.939.950,00	1.162.950,00	72.341,50	752.759,81	90.163,80	523.303,46	3,04 %	45,00 %	639.646,54
Infra Estrutura Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Serviços Urbanos	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Habitação Urbana	341.275,90	341.275,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	341.275,90
Saúde	7.550.000,00	8.381.000,00	1.047.956,70	5.391.227,34	1.353.200,91	4.699.213,64	27,30 %	56,07 %	3.681.786,36
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.550.000,00	8.381.000,00	1.047.956,70	5.391.227,34	1.353.200,91	4.699.213,64	27,30 %	56,07 %	3.681.786,36
Educação	4.222.452,51	5.154.452,51	183.149,82	3.497.408,56	396.295,93	1.618.782,84	9,40 %	31,41 %	3.535.669,67
MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	5.000.000,00	4.453.000,00	757.341,38	2.748.747,52	773.635,86	2.748.611,12	15,97 %	61,72 %	1.704.388,88
Ensino Fundamental	7.465.160,51	8.105.160,51	749.039,27	5.501.321,65	968.479,86	3.624.634,89	21,05 %	44,72 %	4.480.525,62
Ensino Infantil	1.428.515,00	1.278.515,00	184.321,88	672.326,15	194.321,88	672.326,15	3,91 %	52,59 %	606.188,85
Desporto Comunitário	328.777,00	223.777,00	7.130,05	72.508,28	7.130,05	70.432,92	0,41 %	31,47 %	153.344,08
Cultura	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	11.000,00
Administração Geral	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	11.000,00
Urbanismo	8.011.000,00	6.662.000,00	506.900,11	4.848.073,87	459.095,83	1.990.390,30	11,56 %	29,88 %	4.671.609,70
Fomento ao Trabalho	7.291.000,00	6.502.000,00	506.900,11	4.848.073,87	459.095,83	1.990.390,30	11,56 %	30,61 %	4.511.609,70
Infra Estrutura Urbana	720.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	160.000,00
Gestão Ambiental	894.500,00	794.500,00	27.038,83	750.484,29	197.508,01	558.438,43	3,24 %	70,29 %	236.061,57
Preservação e Conservação Ambiental	894.500,00	794.500,00	27.038,83	750.484,29	197.508,01	558.438,43	3,24 %	70,29 %	236.061,57
Agricultura	570.000,00	500.000,00	8.620,86	169.050,64	13.060,60	169.050,64	0,98 %	33,81 %	330.949,36
Fomento ao Trabalho	270.000,00	200.000,00	8.620,86	169.050,64	13.060,60	169.050,64	0,98 %	84,53 %	30.949,36
Promoção Industrial	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	300.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	36.000.000,00	36.000.000,00	3.762.169,28	23.319.508,65	4.542.553,60	17.216.188,81	100,00 %	47,82 %	18.783.811,19

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2012 - 14h e 38m

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C459C96A

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO III

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2011 A OUTUBRO/2012

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2012
	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.007.366,85	2.618.573,52	1.951.613,89	2.336.867,91	1.915.731,03	2.232.352,21	2.647.965,91	2.459.600,02	2.420.102,33	2.270.262,36	2.052.160,49	2.269.145,22	27.181.741,74	37.028.780,00

RECEITA TRIBUTÁRIA	33.181,05	63.083,20	64.437,90	72.291,21	76.440,88	64.436,18	556.402,59	106.588,15	466.368,05	78.227,72	101.166,01	164.727,55	1.847.350,49	2.225.000,00
IPTU	1.779,60	3.258,58	164,00	6,00	370,06	5.710,40	329.396,31	32.761,90	14.161,29	6.069,10	6.782,80	11.930,91	412.390,95	705.000,00
IRRF	629,87	6.954,03	11.675,83	8.660,44	8.987,91	12.759,95	14.734,75	6.181,65	10.748,54	7.943,12	11.837,51	49.331,60	150.445,20	300.000,00
ITBI	4.940,00	19.788,48	13.680,00	8.720,00	14.520,50	7.893,35	139.055,40	27.387,17	333.285,00	14.041,40	25.392,33	59.249,99	667.953,62	400.000,00
ISS	25.399,58	32.977,11	28.784,98	17.077,73	46.600,56	33.091,02	68.318,95	36.947,53	105.831,06	47.664,04	56.459,62	37.216,62	536.368,80	700.000,00
OUTRAS RECEITAS TRIBUTÁRIAS	432,00	105,00	10.133,09	37.827,04	5.961,85	4.981,46	4.897,18	3.309,90	2.342,16	2.510,06	693,75	6.998,43	80.191,92	120.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	20.276,86	21.319,18	23.556,18	24.640,94	22.291,93	24.450,53	22.768,12	20.823,31	17.231,14	15.367,11	15.586,10	12.326,15	240.637,55	150.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	14.238,94	16.478,64	12.937,68	6.579,90	11.289,74	9.186,56	8.560,09	44.850,49	9.740,77	16.495,05	7.108,79	7.902,18	165.368,83	180.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.718,00	3.432,00	5.260,00	200,00	0,00	2.100,00	15.710,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.926.911,99	2.461.039,78	1.788.765,66	2.218.430,18	1.778.763,42	2.115.184,27	2.026.649,00	2.248.881,36	1.885.449,82	2.147.253,08	1.918.391,01	2.057.798,78	24.573.518,35	33.980.400,00
COTA-PARTE DO FPM	646.860,70	1.087.800,92	470.115,91	1.040.273,47	561.561,57	707.751,76	791.570,27	675.485,65	504.430,09	556.628,04	487.041,35	517.016,37	8.046.536,10	9.800.000,00
COTA-PARTE DO ITR	61.442,81	81.754,30	51.039,99	6.388,91	3.693,54	7.472,06	4.049,78	4.260,01	7.882,82	4.134,50	8.173,35	162.408,98	402.701,05	230.000,00
COTA-PARTE DO ICMS	656.957,43	760.281,82	668.871,45	556.292,15	610.584,31	722.620,44	641.100,19	704.940,68	683.632,52	672.773,41	710.304,85	733.626,98	8.121.986,23	12.000.000,00
COTA-PARTE DO IPVA	3.563,48	5.266,91	13.961,11	138.682,65	43.439,27	36.586,84	17.131,79	11.861,07	10.720,31	14.848,36	14.076,28	6.046,76	316.184,83	295.000,00
TRANSFERÊNCIA DA LC 61/1989	0,00	0,00	3.878,50	3.014,98	3.014,98	17.902,44	3.014,98	3.014,98	21.678,55	3.014,98	0,00	23.397,77	81.932,16	98.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	280.514,95	326.338,05	289.080,54	284.435,30	246.555,20	293.162,32	268.938,59	274.286,25	253.083,88	253.301,11	257.720,58	286.399,27	3.313.816,04	4.980.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	277.572,62	199.597,78	291.818,16	189.342,72	309.914,55	329.688,41	300.843,40	575.032,72	404.021,65	642.552,68	441.074,60	328.902,65	4.290.361,94	6.577.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.758,01	56.652,72	61.916,47	14.925,68	26.945,06	19.094,67	28.868,11	35.024,71	36.052,55	12.719,40	9.908,58	24.290,56	339.156,52	493.380,00
DEDUÇÕES (II)	273.618,51	319.250,39	281.293,55	278.508,65	235.770,80	288.171,78	287.946,99	277.693,15	239.792,01	247.310,13	241.103,84	283.816,39	3.254.276,19	2.551.280,00
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	273.618,51	319.250,39	281.293,55	278.508,65	235.770,80	288.171,78	287.946,99	277.693,15	239.792,01	247.310,13	241.103,84	283.816,39	3.254.276,19	2.551.280,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.733.748,34	2.299.323,13	1.670.320,34	2.058.359,26	1.679.960,23	1.944.180,43	2.360.018,92	2.181.906,87	2.180.310,32	2.022.952,23	1.811.056,65	1.985.328,83	23.927.465,55	34.477.500,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2012 - 14h e 39m

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AA6DB78A

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMESTRE ANEXO VI

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em 31/Out/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)	
VALOR	0,00	0,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2011 (a)	Em 31/Ago/2012 (b)	Em 31/Out/2012 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2012 - 14h e 42m

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E9DC7333

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMENSTRE ANEXO IX

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo IX (LRF , art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2011			
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I) EXECUTIVO	497.007,77	1.155.956,47	17.997,93	1.198.595,82	436.370,49	269.538,71	7.443.942,18	142.533,38	4.343.297,88	3.227.649,63
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	9.996,00	0,00	0,00	0,00	9.996,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
G.E.A.M.A.T.	326.666,72	139.584,16	0,00	191.250,82	275.000,06	0,00	106.900,00	0,00	39.645,50	67.254,50
GABINETE DA PREFEITA	0,00	174,93	0,00	174,93	0,00	14.694,99	10.000,00	68,49	14.626,50	10.000,00
GERENCIA MUN DE ADM. FIN. OB. SERV. PÚB. E DESENVOL51.875,25		113.306,29	17.535,36	117.681,93	29.964,25	2.000,00	329.170,30	6.013,27	240.901,38	84.255,65
GERENCIA NÚCLEO OBRAS SERV. URB. E EST. DE	RODAGE26.829,02	72.684,34	0,00	91.932,56	7.580,80	252.843,72	2.836.444,33	107.830,11	1.868.502,69	1.112.955,25
GERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÀO , CULTURA E	ESPOR38.290,34	296.197,24	271,92	272.460,17	61.755,49	0,00	2.018.289,06	15.365,20	1.306.809,75	696.114,11
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	43.350,44	510.975,69	190,65	502.098,09	52.037,39	0,00	2.033.877,09	13.256,31	817.341,02	1.203.279,76
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	23.033,82	0,00	22.997,32	36,50	0,00	109.261,40	0,00	55.471,04	53.790,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	497.007,77	1.155.956,47	17.997,93	1.198.595,82	436.370,49	269.538,71	7.443.942,18	142.533,38	4.343.297,88	3.227.649,63

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2012 - 14h e 43m

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:FAED3CE0

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMENSTRE ANEXO X

MUNICIPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.105.000,00	2.105.000,00	258.201,38	1.671.431,32	79,40 %
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	705.000,00	705.000,00	18.713,71	407.352,77	57,78 %
1.1.1 - IPTU	705.000,00	705.000,00	18.713,71	407.352,77	57,78 %
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Inter Vivos - ITBI	400.000,00	400.000,00	84.642,32	643.225,14	160,81 %
1.2.1 - ITBI	400.000,00	400.000,00	84.642,32	643.225,14	160,81 %
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	700.000,00	700.000,00	93.676,24	477.992,11	68,28 %
1.3.1 - ISS	700.000,00	700.000,00	93.676,24	477.992,11	68,28 %
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	300.000,00	300.000,00	61.169,11	142.861,30	47,62 %
1.4.1 - IRRF	300.000,00	300.000,00	61.169,11	142.861,30	47,62 %
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.423.000,00	22.423.000,00	2.662.092,69	13.665.412,00	60,94 %
2.1 - Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	1.004.057,72	6.311.874,48	64,41 %
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	1.004.057,72	6.311.874,48	64,41 %
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.2 - Cota-Parte ICMS	12.000.000,00	12.000.000,00	1.443.931,83	6.704.746,98	55,87 %
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C nº87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	98.000,00	98.000,00	23.397,77	81.932,16	83,60 %
2.5 - Cota-Parte ITR	230.000,00	230.000,00	170.582,33	259.503,94	112,83 %
2.6 - Cota-Parte IPVA	295.000,00	295.000,00	20.123,04	307.354,44	104,19 %
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.528.000,00	24.528.000,00	2.920.294,07	15.336.843,32	62,53 %

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS					
AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.2 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.1 - Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.551.280,00	2.551.280,00	524.920,23	2.661.407,29	104,32 %
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	0,00	0,00	200.811,50	1.262.374,62	0,00 %
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	288.786,32	1.340.949,16	55,87 %
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	16.680,00	16.680,00	0,00	0,00	0,00 %
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.600,00	19.600,00	1.205,98	6.029,90	30,76 %
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	56.000,00	56.000,00	34.116,43	51.900,68	92,68 %
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	59.000,00	59.000,00	0,00	152,93	0,26 %
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.980.000,00	4.980.000,00	544.119,85	2.706.963,04	54,36 %
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.980.000,00	4.980.000,00	544.119,85	2.706.963,04	54,36 %
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	2.428.720,00	2.428.720,00	19.199,62	45.555,75	1,88 %
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

MUNICIPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.762.000,00	2.522.000,00	550.101,64	1.708.128,19	67,73 %
13.1 - Com Educação Infantil	792.000,00	702.000,00	87.773,47	379.990,98	54,13 %
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.970.000,00	1.820.000,00	462.328,17	1.328.137,21	72,97 %
14 - OUTRAS DESPESAS	2.238.000,00	1.931.000,00	207.239,74	1.040.619,33	53,89 %
14.1 - Com Educação Infantil	636.515,00	576.515,00	96.548,41	292.335,17	50,71 %
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.601.485,00	1.354.485,00	110.691,33	748.284,16	55,24 %
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.000.000,00	4.453.000,00	757.341,38	2.748.747,52	61,73 %

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO O MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL{1} ((13 - 18) / (11) x 100)%	63,10

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	463,31
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012 {2}	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3) {3}	6.132.000,00	6.132.000,00	730.073,52	3.834.210,83	62,53 %

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.428.515,00	1.278.515,00	184.321,88	672.326,15	52,59 %
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.428.515,00	1.278.515,00	184.321,88	672.326,15	52,59 %
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	6.150.160,51	7.270.160,51	857.159,61	5.006.811,50	68,87 %
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.571.485,00	3.174.485,00	573.019,50	2.076.421,37	65,41 %
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.578.675,51	4.095.675,51	284.140,11	2.930.390,13	71,55 %
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %

27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 +25 + 26 + 27 + 28)	7.578.675,51	8.548.675,51	1.041.481,49	5.679.137,65	66,43 %

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	45.555,75
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO {4}	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	271,92
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	45.827,67
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.633.309,98
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE {5} ((38) / (3) X 100)%	36,73

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE					
IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA					
FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.578.675,51	8.548.675,51	1.041.481,49	5.679.137,65	66,43 %

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2012 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	61.755,49	271,92

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	463,31	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.706.963,04	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.746.031,12	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-38.604,77	0,00
FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2012 - 14h e 44m		

Notas:

{1} Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício
{2} Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta do Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestres do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
{3} Caput do art. 212 da CF/1988
{4} Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:23ED2357

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMENSTRE ANEXO XI

MUNICIPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1°, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d - (e + f))
		EMPENHADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	9.070.710,38	0,00	0,00	9.070.710,38
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.070.710,38	0,00	0,00	9.070.710,38
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.070.710,38 (a – d)	0,00 (b) – (e + f)		-9.070.710,38 (c – g)

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2012 - 14h e 45m
Notas:

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:656B48D4

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMENSTRE ANEXO XIV

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RREO - ANEXO XIV (LRF, art. 53, § 1°, inciso III) JANEIRO A OUTUBRO 2012

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	200.000,00	306.076,26	-106.076,26
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	0,00	200.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	306.076,26	-306.076,26

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e + f))
		EMPENHADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	9.199.049,82	0,00	0,00	9.199.049,82
DESPESAS DE CAPITAL	9.199.049,82	0,00	0,00	9.199.049,82
Investimentos	9.070.710,38	0,00	0,00	9.070.710,38
Inversões Financeiras	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
Amortização da Dívida	78.339,44	0,00	0,00	78.339,44
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012 (i) = (Ib - (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	0,00	306.076,26		306.076,26

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2012 - 14h e 46m

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da lei 4.320/64.

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:A9CA67D0

SECRETARIA DE GOVERNO
RREO 5 BIMENSTRE ANEXO XVI

MUNICÍPIO DE ELDORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2012

RREO - ANEXO XVI (ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	24.528.000,00	24.528.000,00	15.336.843,32	62,53 %
Impostos	2.105.000,00	2.105.000,00	1.671.431,32	79,40 %
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	22.423.000,00	22.423.000,00	13.665.412,00	60,94 %
Da União	10.030.000,00	10.030.000,00	6.571.378,42	65,52 %
Do Estado	12.393.000,00	12.393.000,00	7.094.033,58	57,24 %
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	50.000,00	50.000,00	590.282,15	1180,56 %
Da União para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Do Estado para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Demais Municípios para o Município	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	590.282,15	1180,56 %
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00 %
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	83.400,00	83.400,00	6.035,96	7,24 %
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	24.661.400,00	24.661.400,00	15.933.161,43	64,61 %
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo e Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.750.000,00	6.524.000,00	4.068.788,07	62,37 %
Pessoal e Encargos Sociais	3.151.096,22	3.765.096,22	2.438.307,92	64,76 %
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Despesas Correntes	2.598.903,78	2.758.903,78	1.630.480,15	59,10 %

DESPESAS DE CAPITAL	1.800.000,00	1.857.000,00	630.425,57	33,95 %
Investimentos	1.800.000,00	1.857.000,00	630.425,57	33,95 %
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL (IV)	7.550.000,00	8.381.000,00	4.699.213,64	56,07 %

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V)=(IV)	7.550.000,00	8.381.000,00	4.699.213,64	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.630.000,00	1.630.000,00	2.221.587,64	47,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.630.000,00	1.630.000,00	2.221.587,64	47,28
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	-	-	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.920.000,00	6.751.000,00	2.477.626,00	52,72 %

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados Em 2012 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	39.223,80	190,65
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – LIMITE CONSTITUCIONAL <15%>[2] ((VI – VII f) / I)		16,15 %

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (g)	% (g/ total g) x 100
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.550.000,00	8.381.000,00	4.699.213,64	100,00 %
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00 %
TOTAL	7.550.000,00	8.381.000,00	4.699.213,64	100,00 %

FONTE: Sistema Informatizado - PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO - 23/nov/2012 - 14h e 46m
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
[2]Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:E8695D1C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - BALANÇO GERAL 2011 - ANEXO 14

CONSOLIDADO
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO				PASSIVO			
TITULOS		VALOR		TITULOS		VALOR	
ATIVO FINANCEIRO			2.284.879,81	PASSIVO FINANCEIRO			2.824.144,33
DISPONIVEL			871.890,34	RESTOS A PAGAR			2.544.174,93
BANCOS, CONTA DE MOVIMENTO		871.890,34		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		338.097,89	
VINCULADO EM CONTA BANCARIA			1.412.739,47	Fornecedores - do Exercício	281.511,83		
BANCOS, CONTA VINCULADA		1.412.739,47		Pessoal a Pagar - do Exercício	56.586,06		
REALIZAVEL			250,00	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		2.206.077,04	
DEVEDORES DIVERSOS		250,00		RESTOS A PAGAR - ASSISTÊNCIA	204.479,45		
ATIVO PERMANENTE			18.294.779,10	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO - INVESTIMENTO 152,00			
IMOBILIZADO			17.468.058,93	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - PM	1.598.992,78		
BENS MOVEIS		6.589.438,57		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSDOS	240.953,44		
Bens Móveis - CM	224.329,60			Restos Não Processado - FUNDEB	161.499,37		
Bens Móveis - PM	4.485.234,21			DEPOSITOS			279.969,40
Bens Móveis - FMIS	131.574,28			CREDORES DIVERSOS		279.969,40	
Bens Móveis - FMAS	350.691,79			SOMA DO PASSIVO REAL			2.824.144,33
Bens Móveis - FUNDEB	573.321,05			SALDO PATRIMONIAL			17.761.228,86
Bens Móveis - FMS	824.287,64						
				ADMINISTRACAO DIRETA			17.761.228,86
BENS IMOVEIS		10.878.620,36		PATRIMONIO LIQUIDO		17.761.228,86	
Bens Imóveis - PM	8.107.969,08						
Bens Móveis - CM	343.470,69			SOMA DO PASSIVO REAL + SALDO PATRIMONIAL			20.585.373,19
Bens Imóveis - FMIS	162.912,21						
Bens Imóveis - FUNDEB	424.903,94						
Bens Imóveis - FMS	1.758.220,92						
Bens Imóveis - FMAS	81.143,52						
CREDITOS			826.720,17				
DIVIDA INSCRITA		826.720,17					
Divida Ativa	826.720,17						
SOMA DO ATIVO REAL			20.579.658,91				
ATIVO COMPENSADO			5.714,28				
VALORES DE TERCEIROS			5.714,28				

DIVERSOS		5.714,28					
Valores em Caucao	5.714,28						
TOTAL GERAL			20.585.373,19				

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:20EDB34D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PREF. MUNIC. DE IGUATEMI - BALANÇO GERAL 2011 - ANEXO 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI							
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871							
03568318/0001-61	Exercício: 2011						
CONSOLIDADO							1 de 2
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇÕESPASSIVAS			
TITULOS	VALOR			TITULOS	VALOR		
RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			32.442.282,36	RESULTANTES DA EXECUC ORCAMENT			31.323.305,39
RECEITA ORCAMENTARIA			30.411.172,62	DESPESA ORCAMENTARIA			31.117.745,81
RECEITAS CORRENTES		33.205.238,37		DESPESAS CORRENTES		26.833.737,67	
Receita Tributaria	1.802.740,23			Despesas de Custeio	16.002.139,52		
Receita Patrimonial	227.090,21			Outras Despesas Correntes	10.831.598,15		
Transferencias Correntes	30.774.414,56			DESPESAS DE CAPITAL		4.284.008,14	
Outras Receitas Correntes	400.993,37			Investimentos	4.284.008,14		
RECEITAS DE CAPITAL		1.393.069,36		MUTACOES PATRIMONIAIS			205.559,58
Alienacao de Bens	40.330,00			MUTACOES DA RECEITA		205.559,58	
Transferencias de Capital	1.352.739,36			Cobranca da Divida Ativa	165.229,58		
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		-4.187.135,11		Alienacao de Bens Moveis	40.330,00		
Contas Retificadoras	-4.187.135,11			INDEPENDENTES DA EXECUC ORCAM.			9.614.035,98
MUTACOES PATRIMONIAIS			2.031.109,74	VARIACOES PATRIMONIAIS			1.263.896,95
MUTACOES DA DESPESA		2.031.109,74		VARIACOES DIVERSAS		1.263.896,95	
Aquisicao de Bens Moveis	542.602,43			Ent: 1 - Cancelamento da Divida Ativa	38.818,57		
Constr e Aquis de Bens Imoveis	1.488.507,31			Ent: 5 - Desincorporação de Bens Móveis - FUNDOS	143.299,65		
INDEPENDENTES DE EXEC ORCAMENT			10.049.687,10	Ent: 4 - Desincorporação de Bens Móveis - FUNDOS	45.689,54		
VARIACOES PATRIMONIAIS			1.699.548,07	Ent: 3 - Desincorporação de Bens Móveis - FUNDOS	74.572,00		
VARIACOES DIVERSAS		1.699.548,07		Ent: 1 - REINSCRIÇÃO DE INSS - RETENÇÕES	5.816,28		
Ent: 1 - Inscricao na Divida Ativa	205.040,20			Ent: 2 - Devolução de Duodécimo - CM	1,77		
Ent: 1 - Cancelam de Dividas Passivas	653,60			Ent: 3 - Desincorporação de Bens Imóveis - FUNDOS	116.215,58		
Ent: 5 - Inc. Bens Móveis Ex. Anterior	4.250,00			Ent: 5 - Desincorporação de Bens Imóveis - FUNDOS	81.143,52		
Ent: 1 - Incorporação de Bens Móveis - FUNDOS	263.561,19			Ent: 4 - Desincorporação de Bens Imóveis - FUNDOS	653.994,71		
Ent: 1 - Incorporação de Bens Imóveis - FUNDOS	851.353,81			Ent: 2 - Ajuste de Bens Móveis - CM	73.875,17		
Ent: 1 - Inc. Bens Móveis Ex. Anterior	374.687,50			Ent: 1 - Desinc. Bens Imóveis - DOAÇÃO	25.521,90		
Ent: 1 - Devolução de Duodécimo	1,77			Ent: 5 - Inc. Bens Móveis Ex. Anterior	4.250,00		
TRANSFERENCIA FINANCEIRA			8.350.139,03	Ent: 3 - Cancelamento de realizável - FUNDEB	698,26		
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		8.350.139,03		TRANSFERENCIA FINANCEIRA			8.350.139,03
Ent: 2 - Transferencias Financeiras Recebidas	1.418.982,09			TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS		8.350.139,03	
Ent: 4 - Transferencias Financeiras Recebidas	5.515.000,00			Ent: 1 - Transferencias Financeiras Concedidas	8.350.139,03		
Ent: 5 - Transferencias Financeiras Recebidas	1.401.656,94			RESULTADO PATRIMONIAL			1.554.628,09
Ent: 7 - Transferencias Financeiras Recebidas	14.500,00			ADMINISTRACAO DIRETA			1.554.628,09
TOTAL			42.491.969,46	RESULTADO DO EXERCICIO		1.554.628,09	
				Superavit Verificado	1.554.628,09		
				TOTAL			42.491.969,46
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI							
Av. LAUDELINO PEIXOTO, 871							
03568318/0001-61	Exercício: 2011						
CONSOLIDADO							2 de 2
ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIACOES PATRIMONIAIS							
VARIAÇÕESATIVAS				VARIAÇÕESPASSIVAS			
TITULOS		VALOR		TITULOS		VALOR	

PREFEITO MUNICIPAL

CONTADOR

Publicado por:
Fernando de ávila
Código Identificador:5E1858D4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO I (LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS "A" E "B" DO INCISO II E §1º)

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL	
1 de 5 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro	
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)	R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	31.859.500,00	32.001.500,00	4.056.568,25	12,68	19.361.625,68	60,50	12.639.874,32
RECEITAS CORRENTES	27.435.500,00	27.577.500,00	3.842.504,38	13,93	18.448.499,65	66,90	9.129.000,35
RECEITA TRIBUTARIA	1.086.000,00	1.086.000,00	164.171,52	15,12	1.022.388,08	94,14	63.611,92
Impostos	1.045.000,00	1.045.000,00	163.247,56	15,62	999.586,14	95,65	45.413,86
IPTU	150.000,00	150.000,00	3.573,88	2,38	137.051,93	91,37	12.948,07
ITBI	300.000,00	300.000,00	22.800,44	7,60	110.838,03	36,95	189.161,97
ISS	380.000,00	380.000,00	75.799,17	19,95	440.920,74	116,03	-60.920,74
Outros Impostos	215.000,00	215.000,00	61.074,07	28,41	310.775,44	144,55	-95.775,44
Taxas	41.000,00	41.000,00	923,96	2,25	22.801,94	55,61	18.198,06
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	490.000,00	490.000,00	71.610,74	14,61	400.037,19	81,64	89.962,81
Contribuicoes Sociais	295.000,00	295.000,00	38.044,96	12,90	221.982,59	75,25	73.017,41
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	195.000,00	195.000,00	33.565,78	17,21	178.054,60	91,31	16.945,40
RECEITA PATRIMONIAL	74.000,00	74.000,00	10.482,52	14,17	118.725,17	160,44	-44.725,17
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	74.000,00	74.000,00	10.482,52	14,17	118.725,17	160,44	-44.725,17
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	246.000,00	246.000,00	37.726,72	15,34	169.288,57	68,82	76.711,43
TRANSFERENCIAS CORRENTES	25.379.500,00	25.521.500,00	3.549.307,66	13,91	16.363.674,66	64,12	9.157.825,34
Transferências Intergovernamentais	25.229.500,00	25.371.500,00	3.500.257,66	13,80	16.216.524,66	63,92	9.154.975,34
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	49.050,00	32,70	147.150,00	98,10	2.850,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	160.000,00	160.000,00	9.205,22	5,75	374.385,98	233,99	-214.385,98
Multas e Juros de Mora	5.000,00	5.000,00	67,44	1,35	331,57	6,63	4.668,43
Indenizações e Restituições	40.000,00	40.000,00	2.100,80	5,25	321.322,06	803,31	-281.322,06
Receita da Dívida Ativa	108.000,00	108.000,00	1.094,17	1,01	19.910,66	18,44	88.089,34
Receitas Correntes Diversas	7.000,00	7.000,00	5.942,81	84,90	32.821,69	468,88	-25.821,69
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.424.000,00	4.424.000,00	214.063,87	4,84	913.126,03	20,64	3.510.873,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	9.000,00	45,00	11.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	9.000,00	90,00	1.000,00
Alienação de Bens Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	4.404.000,00	4.404.000,00	214.063,87	4,86	904.126,03	20,53	3.499.873,97
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.404.000,00	4.404.000,00	214.063,87	4,86	904.126,03	20,53	3.499.873,97
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL							
2 de 5 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro							
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2012 (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicao de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUICOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuicoes Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas da Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ARMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	31.859.500,00	32.001.500,00	4.056.568,25	12,68	19.361.625,68	60,50	12.639.874,32
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	31.859.500,00	32.001.500,00	4.056.568,25	12,68	19.361.625,68	60,50	12.639.874,32
DÉFICIT (VI)					2.243.325,89		
TOTAL (VII) = (V+VI)	31.859.500,00	32.001.500,00	4.056.568,25	12,68	21.604.951,57		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS		0,00			0,00		
Superávit Financeiro		0,00			0,00		
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00			0,00		

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
3 de 5 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A OUT 2012 (c)	% (c/a)	

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS 008548/O 0

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
4 de 5 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2012	BIMESTRE	JAN A OUT 2012 (g)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	27.664.000,00	142.000,00	27.806.000,00	4.049.852,26	22.166.650,32	4.869.108,35	21.604.951,57	0,00	77,70	6.201.048,43
DESPESAS CORRENTES	21.568.000,00	1.964.500,00	23.532.500,00	3.236.009,79	18.895.344,33	3.901.064,11	18.506.063,35	0,00	78,64	5.026.436,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.491.500,00	1.545.730,00	11.037.230,00	1.794.569,73	8.222.446,81	1.794.147,34	8.212.428,60	0,00	74,41	2.824.801,40
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.000,00	5.500,00	20.500,00	0,00	15.000,00	3.244,88	14.948,55	0,00	72,92	5.551,45

OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.061.500,00	413.270,00	12.474.770,00	1.441.440,06	10.657.897,52	2.103.671,89	10.278.686,20	0,00	82,40	2.196.083,80
DESPESAS DE CAPITAL	5.846.000,00	-1.735.500,00	4.110.500,00	813.842,47	3.271.305,99	968.044,24	3.098.888,22	0,00	75,39	1.011.611,78
INVESTIMENTOS	5.426.000,00	-1.556.500,00	3.869.500,00	813.842,47	3.082.305,99	938.599,05	2.950.313,23	0,00	76,25	919.186,77
INVERSÕES FINANCEIRAS	110.000,00	-89.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	310.000,00	-90.000,00	220.000,00	0,00	189.000,00	29.445,19	148.574,99	0,00	67,53	71.425,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	-87.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	27.664.000,00	142.000,00	27.806.000,00	4.049.852,26	22.166.650,32	4.869.108,35	21.604.951,57	0,00	77,70	6.201.048,43
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	27.664.000,00	142.000,00	27.806.000,00	4.049.852,26	22.166.650,32	4.869.108,35	21.604.951,57	0,00		
SUPERÁVIT (XIII)							0,00			
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	27.664.000,00	142.000,00	27.806.000,00	4.049.852,26	22.166.650,32	4.869.108,35	21.604.951,57	0,00		

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
5 de 5 PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				SALDO LIQUIDAR (f-g)
						DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (h)	% (g/f)	
				BIMESTRE	JAN A OUT 2012	BIMESTRE	JAN A OUT 2012 (g)			

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS 008548/O 0

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:66478665

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO II (LRF, ART. 52, INCISO II, ALÍNEAS "C")

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f)/total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0	0	27.664.000,00	27.806.000,00	4.049.852,26	22.166.650,32	4.869.108,35	21.604.951,57	0,00	100,00	77,70	6.201.048,43
Legislativa	1	1	1.410.000,00	1.410.000,00	164.795,50	933.090,03	180.460,59	868.281,99	0,00	4,02	61,58	541.718,01
Ação Legislativa	1	31	1.410.000,00	1.410.000,00	164.795,50	933.090,03	180.460,59	868.281,99	0,00	4,02	61,58	541.718,01
Judiciária	2	2	15.000,00	121.000,00	3.709,44	111.797,12	3.656,16	110.542,88	0,00	0,51	91,36	10.457,12
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2	62	15.000,00	121.000,00	3.709,44	111.797,12	3.656,16	110.542,88	0,00	0,51	91,36	10.457,12
Administração	4	4	2.850.500,00	3.445.255,00	449.538,40	2.875.139,35	459.976,32	2.812.552,23	0,00	13,02	81,64	632.702,77
Administração Geral	4	122	2.850.500,00	3.445.255,00	449.538,40	2.875.139,35	459.976,32	2.812.552,23	0,00	13,02	81,64	632.702,77
Assistência Social	8	8	1.895.000,00	2.114.500,00	390.107,10	1.646.194,34	397.386,70	1.612.998,34	0,00	7,47	76,28	501.501,66
Assistência à Criança e ao Adolescente	8	243	257.000,00	232.270,00	23.424,73	123.811,37	24.624,73	121.816,37	0,00	0,56	52,45	110.453,63
Assistência Comunitária	8	244	1.638.000,00	1.882.230,00	366.682,37	1.522.382,97	372.761,97	1.491.181,97	0,00	6,90	79,22	391.048,03
Saúde	10	10	5.950.000,00	6.831.500,00	943.576,05	5.121.320,77	1.126.927,32	5.074.307,00	0,00	23,49	74,28	1.757.193,00
Administração Geral	10	122	5.000,00	10.000,00	746,40	996,40	746,40	996,40	0,00	0,00	9,96	9.003,60
Atenção Básica	10	301	5.285.000,00	6.344.000,00	884.426,06	4.860.484,05	1.067.117,33	4.820.830,28	0,00	22,31	75,99	1.523.169,72
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10	302	437.000,00	250.500,00	23.089,65	118.649,66	23.749,65	111.289,66	0,00	0,52	44,43	139.210,34
Vigilância Sanitária	10	304	31.000,00	35.000,00	3.392,56	20.123,36	3.392,56	20.123,36	0,00	0,09	57,50	14.876,64
Vigilância Epidemiológica	10	305	192.000,00	192.000,00	31.921,38	121.067,30	31.921,38	121.067,30	0,00	0,56	63,06	70.932,70
Educação	12	12	6.690.500,00	6.957.245,00	1.053.777,30	5.581.206,92	1.428.906,21	5.414.801,73	0,00	25,06	77,83	1.542.443,27
Alimentação e Nutrição	12	306	239.500,00	304.500,00	92.050,18	277.233,04	92.050,18	277.233,04	0,00	1,28	91,05	27.266,96
Ensino Fundamental	12	361	5.367.000,00	5.409.745,00	675.947,42	4.428.254,83	1.045.478,33	4.262.518,64	0,00	19,73	78,79	1.147.226,36

Educação Infantil	12	365	882.000,00	1.050.000,00	273.985,30	774.485,11	279.583,30	773.841,11	0,00	3,58	73,70	276.158,89
Educação de Jovens e Adultos	12	366	143.000,00	143.000,00	11.794,40	87.712,00	11.794,40	87.712,00	0,00	0,41	61,34	55.288,00
Educação Especial	12	367	59.000,00	50.000,00	0,00	13.521,94	0,00	13.496,94	0,00	0,06	26,99	36.503,06
Cultura	13	13	64.000,00	54.000,00	5.425,28	37.912,83	6.085,28	37.912,83	0,00	0,18	70,21	16.087,17
Difusão Cultural	13	392	64.000,00	54.000,00	5.425,28	37.912,83	6.085,28	37.912,83	0,00	0,18	70,21	16.087,17
Urbanismo	15	15	6.141.000,00	4.998.000,00	908.688,54	4.397.600,12	1.081.485,05	4.271.242,19	0,00	19,77	85,46	726.757,81
Administração Geral	15	122	1.955.000,00	2.321.000,00	256.687,34	2.158.224,62	351.206,30	2.153.462,62	0,00	9,97	92,78	167.537,38
Infra-Estrutura Urbana	15	451	2.875.000,00	1.298.000,00	443.013,78	1.196.297,18	350.519,00	1.103.802,40	0,00	5,11	85,04	194.197,60
Serviços Urbanos	15	452	1.271.000,00	1.371.000,00	208.987,42	1.041.728,32	379.759,75	1.012.627,17	0,00	4,69	73,86	358.372,83
Extensão Rural	15	606	40.000,00	8.000,00	0,00	1.350,00	0,00	1.350,00	0,00	0,01	16,88	6.650,00
Habitação	16	16	125.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Habitação Urbana	16	482	125.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento	17	17	340.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Saneamento Básico Urbano	17	512	340.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
Agricultura	20	20	932.000,00	735.000,00	47.861,41	669.246,48	51.161,41	668.046,48	0,00	3,09	90,89	66.953,52
Administração Geral	20	122	244.000,00	305.499,00	40.447,41	253.924,22	41.247,41	252.724,22	0,00	1,17	82,73	52.774,78
Promoção da Produção Animal	20	602	3.000,00	2.000,00	414,00	1.186,26	414,00	1.186,26	0,00	0,01	59,31	813,74
Extensão Rural	20	606	685.000,00	427.501,00	7.000,00	414.136,00	9.500,00	414.136,00	0,00	1,92	96,87	13.365,00
Comunicações	24	24	75.000,00	75.000,00	0,00	61.200,00	9.000,00	50.800,00	0,00	0,24	67,73	24.200,00
Comunicação Social	24	131	75.000,00	75.000,00	0,00	61.200,00	9.000,00	50.800,00	0,00	0,24	67,73	24.200,00
Energia	25	25	195.000,00	210.000,00	44.884,50	180.260,30	52.884,50	172.260,30	0,00	0,80	82,03	37.739,70
Energia Elétrica	25	752	195.000,00	210.000,00	44.884,50	180.260,30	52.884,50	172.260,30	0,00	0,80	82,03	37.739,70

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, Inciso II, alíneas "c") — R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EXECUTADAS				% ((e+f)/a)	SALDO A EXECUTAR (a-(e+f))
							DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	% ((e+f) /total (e+f))		
					BIMESTRE (b)	ATÉ BIMESTRE (c)	BIMESTRE (d)	ATÉ BIMESTRE (e)				
Transporte	26	26	110.000,00	105.000,00	6.239,92	90.418,92	6.239,92	90.418,92	0,00	0,42	86,11	14.581,08
Transporte Rodoviário	26	782	110.000,00	105.000,00	6.239,92	90.418,92	6.239,92	90.418,92	0,00	0,42	86,11	14.581,08
Desporto e Lazer	27	27	361.000,00	318.500,00	31.248,82	257.263,14	32.248,82	257.263,14	0,00	1,19	80,77	61.236,86
Desporto Comunitário	27	812	361.000,00	318.500,00	31.248,82	257.263,14	32.248,82	257.263,14	0,00	1,19	80,77	61.236,86
Encargos Especiais	28	28	260.000,00	240.000,00	0,00	204.000,00	32.690,07	163.523,54	0,00	0,76	68,13	76.476,46
Serviço da Dívida Interna	28	843	260.000,00	240.000,00	0,00	204.000,00	32.690,07	163.523,54	0,00	0,76	68,13	76.476,46
Reserva de Contingência	99	99	250.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
Reserva de Contingência	99	999	250.000,00	163.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	163.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	0	0	27.664.000,00	27.806.000,00	4.049.852,26	22.166.650,32	4.869.108,35	21.604.951,57	0,00	100,00	77,70	6.201.048,43

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS 008548/O 0

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:E9493755

SETOR DE CONTABILIDADE
RREO - ANEXO X (LEI Nº9.394/1996,ART.72)

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA
ANEXO X
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro — 1 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) — R$ 1

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	1.156.000,00	1.156.000,00	164.409,17	1.019.828,37	88,22
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	247.000,00	247.000,00	4.668,05	156.962,59	63,55
1.1.1 - IPTU	150.000,00	150.000,00	3.573,88	137.051,93	91,37
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	95.000,00	95.000,00	1.094,17	19.910,66	20,96
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5 - (-)Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	311.000,00	311.000,00	22.800,44	110.838,03	35,64
1.2.1 - ITBI	300.000,00	300.000,00	22.800,44	110.838,03	36,95
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	383.000,00	383.000,00	75.866,61	441.252,31	115,21
1.3.1 - ISS	380.000,00	380.000,00	75.799,17	440.920,74	116,03
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.000,00	1.000,00	67,44	331,57	33,16

1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita de ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	215.000,00	215.000,00	61.074,07	310.775,44	144,55
1.4.1 - IRRF	215.000,00	215.000,00	61.074,07	310.775,44	144,55
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.543.000,00	17.543.000,00	3.023.951,50	13.591.101,16	77,47
2.1 - Cota-Parte FPM	7.000.000,00	7.000.000,00	753.043,33	4.733.905,90	67,63
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	7.000.000,00	7.000.000,00	753.043,33	4.733.905,90	67,63
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.687.269,55	7.834.227,39	78,34
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	7.046,14	35.230,70	58,72
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	27.340,87	67.551,73	116,47
2.5 - Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	544.793,53	771.430,01	257,14
2.6 - Cota-Parte IPVA	125.000,00	125.000,00	4.458,08	148.755,43	119,00
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	18.699.000,00	18.699.000,00	3.188.360,67	14.610.929,53	78,14

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA

ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro — 2 de 4

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72) — R$ 1

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	472.500,00	472.500,00	79.470,56	338.076,38	71,55
5.1 - Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	33.439,18	167.766,66	93,20
5.2 - Outras Transferências do FNDE	289.500,00	289.500,00	46.031,38	169.035,83	58,39
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.000,00	3.000,00	0,00	1.273,89	42,46
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	150.000,00	150.000,00	49.050,00	147.150,00	98,10
6.1 - Transferências de Convênios	150.000,00	150.000,00	49.050,00	147.150,00	98,10
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	622.500,00	622.500,00	128.520,56	485.226,38	77,95

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.508.600,00	3.508.600,00	598.430,35	2.674.958,14	76,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.400.000,00	1.400.000,00	150.608,60	946.780,92	67,63
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	337.453,85	1.566.845,24	78,34
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.000,00	12.000,00	1.409,22	7.046,10	58,72
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	11.600,00	11.600,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	108.958,68	154.285,88	257,14
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	647.022,06	3.224.601,33	80,62
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.970.000,00	3.970.000,00	643.541,87	3.199.166,71	80,58
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	3.480,19	25.434,62	84,78
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	461.400,00	461.400,00	45.111,52	524.208,57	113,61

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.434.000,00	2.434.000,00	385.690,15	1.785.939,39	0,00	73,37
13.1 - Com Educação Infantil	531.000,00	531.000,00	94.053,76	389.339,93	0,00	73,32
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.903.000,00	1.903.000,00	291.636,39	1.396.599,46	0,00	73,39
14. OUTRAS DESPESAS	1.566.000,00	1.566.000,00	336.512,39	1.135.914,01	0,00	72,54
14.1 - Com Educação Infantil	70.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.496.000,00	1.522.000,00	336.512,39	1.135.914,01	0,00	74,63
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.000.000,00	4.000.000,00	722.202,54	2.921.853,40	0,00	73,05

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17. DESPESAS VINCULADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
19. MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA RENUMERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] ((13-18)/11)x100%)	55,38

PREFEITURA M. DE LAGUNA CARAPA

ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro 3 de 4

RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)	R$ 1

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2012	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
22. IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.674.750,00	4.674.750,00	797.090,17	3.652.732,38	78,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
23. EDUCAÇÃO INFANTIL	882.000,00	1.050.000,00	279.583,30	773.841,11	0,00	73,70
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	601.000,00	575.000,00	94.053,76	389.339,93	0,00	67,71
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	281.000,00	475.000,00	185.529,54	384.501,18	0,00	80,95
24. ENSINO FUNDAMENTAL	5.077.000,00	5.236.245,00	926.885,34	4.105.916,37	0,00	78,41
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.399.000,00	3.425.000,00	628.148,78	2.532.513,47	0,00	73,94
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.678.000,00	1.811.245,00	298.736,56	1.573.402,90	0,00	86,87
25. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. OUTRAS	100.000,00	175.000,00	67.597,17	163.714,98	0,00	93,55
29. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO (23+24+25+26+	6.059.000,00	6.461.245,00	1.274.065,81	5.043.472,46	0,00	78,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	524.208,57
31. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32. RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	25.434,62
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	0,00
34. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[2]	0,00
36. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	549.643,19
38. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24)-37)	4.330.114,29
39. MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MDE[3] ((38)/(3)x100)%	29,64

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA(d) (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	(%) (g)=((e+f)/d)x100
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)		
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO0,AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, '	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	619.500,00	493.000,00	154.840,40	370.013,12	0,00	75,05
44. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO E619.500(40+41+42+4349	619.500,00	493.000,00	154.840,40	370.013,12	0,00	75,05
45. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.678.500,00	6.954.245,00	1.428.906,21	5.413.485,58	0,00	77,84

PREFEITURA
M. DE LAGUNA CARAPA

ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2012/BIMESTRE Setembro - Outubro	4 de 4
RREO - ANEXO X (Lei nº9.394/1996,art.72)	R$ 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

DE REUCURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
46. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47. SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	249.958,40	0,00
48. (+) INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.199.526,69	0,00
49. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.833.157,52	0,00
50. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	25.434,62	0,00
51. (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	641.762,19	0,00

OSCAR LUIZ PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

EMAR VALENZUELA ESPÍNDOLA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

MARGARETE LORENZONI
Contadora CRC/MS 008548/O 0

Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante a bertura de crédito adicional."
Caput do art. 212 da CF/1988
Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

Publicado por:
Margarete Lorenzoni
Código Identificador:436F720A

